

MESTRADO INTEGRADO

PSICOLOGIA DO COMPORTAMENTO DESVIANTE E DA JUSTIÇA

Representações sobre a violência nas relações íntimas: análise de comentários na imprensa online

Maria Brandão da Silva Gregório

M

2020



Universidade do Porto
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

**REPRESENTAÇÕES SOBRE A VIOLÊNCIA NAS RELAÇÕES
ÍNTIMAS: ANÁLISE DE COMENTÁRIOS NA IMPRENSA ONLINE**

Maria Brandão da Silva Gregório

Dezembro, 2020

Dissertação apresentada no Mestrado Integrado em Psicologia,
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da
Universidade do Porto, orientada pela Professora Doutora Celina
Manita (FPCEUP).

AVISOS LEGAIS

O conteúdo desta dissertação reflete as perspetivas, o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Esta dissertação pode conter incorreções, tanto conceptuais como metodológicas, que podem ter sido identificadas em momento posterior ao da sua entrega. Por conseguinte, qualquer utilização dos seus conteúdos deve ser exercida com cautela.

Ao entregar esta dissertação, a autora declara que a mesma é resultante do seu próprio trabalho, contém contributos originais e são reconhecidas todas as fontes utilizadas, encontrando-se tais fontes devidamente citadas no corpo do texto e identificadas na secção de referências. A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

Agradecimentos

Quero agradecer à Professora Doutora Celina Manita pela orientação e contributo na realização deste trabalho.

Às minhas amigas de longa data, Rita T. e Joana, por terem crescido comigo e estarem lá nos momentos decisivos da minha vida. À Rita R. e à Regina pela amizade e pelo seu contributo na construção da melhor versão de mim mesma. À Francisca e à Eliana pela amizade e apoio e por tornarem estes últimos dois anos mais divertidos e desafiantes. À Inês, que esteve sempre comigo nos momentos de maior stress e porque sem ela não sei como teria terminado este trabalho.

À minha família em geral e especialmente aos meus pais, por me darem a possibilidade de perseguir as minhas ambições e por me apoiarem incondicionalmente.

E à minha irmã, por ser a minha melhor amiga e maior fã e por nunca duvidar de mim, especialmente quando eu duvido de mim própria.

Resumo

A violência nas relações íntimas (VRI) é, atualmente, objeto de elevado interesse social, político e científico, em virtude das mudanças sociais ocorridas nas últimas décadas, da sua crescente visibilidade e condenação social, assim como das sucessivas transfigurações do fenómeno, designadamente as relacionadas com a evolução da igualdade de género. A alteração nas representações sociais da VRI e da violência doméstica (VD), desde a sua visão como uma prática natural inscrita nas relações íntimas, até à sua criminalização e condenação social, reflete bem a natureza socialmente construída e dinâmica destes fenómenos. A forma como a sociedade representa esta realidade tem implicações práticas diversas, dada a relação entre as conceções dos indivíduos sobre a VRI e a perpetuação da mesma.

A presente investigação visa identificar e compreender as representações de leitores nacionais de notícias *online* acerca do fenómeno da VRI em casais heterossexuais. Para este efeito, recorreu-se à análise qualitativa de 4636 comentários redigidos por leitores em 57 publicações de dois jornais *online* portugueses – Correio da Manhã e Expresso - divulgadas nas respetivas páginas da rede social *Facebook* durante o ano de 2019.

A análise dos comentários permitiu aferir as reações dos leitores às notícias que retratam situações de VRI, as conceções destes sobre o fenómeno e as explicações que apontam para a sua perpetração e manutenção, assim como as suas consequências. Os resultados demonstram que, em geral, estes leitores condenam a prática da VRI, exibem sentimentos de revolta face à manutenção deste problema social, apontam para a ineficácia das medidas políticas e sociais de combate a este fenómeno atualmente em vigor em Portugal, propondo soluções que vão desde o nível individual até ao sociocultural e sociopolítico. Contudo, verifica-se que existe ainda um forte desconhecimento e desinformação sobre as dinâmicas da VRI, o que se traduz: (i) numa elevada negação da ocorrência de violência e suspeição face à revelação do fenómeno; (ii) em posições e representações diferentes da violência, em função do género da vítima, fundamentadas principalmente em estereótipos de género; (iii) em explicações intraindividuais, reducionistas, que responsabilizam as vítimas pelas agressões a que foram sujeitas.

Palavras-chave: Violência nas Relações Íntimas; Representações Sociais; Jornais *online*; Comentários *online*.

Abstract

Currently, there is a high social, political, and scientific interest in violence in intimate relationships (VIR), due to the social changes that have happened the last decades, its growing visibility and social condemnation, as well as the transformation of this phenomenon, especially regarding the evolution of gender equality. The shift in the social representation of VIR and domestic violence, from viewing it as a natural practice in intimate relationships to its criminalization and social condemnation, reflects the socially formed nature and dynamic of this phenomenon. The way society represents this reality has diverse practical implications, due to the link between the individuals' conceptions of VIR and its perpetuation.

This investigation aims to identify and understand the representations of Portuguese readers of online news about the VIR phenomenon in heterosexual couples. To achieve this, we did a qualitative analysis of 4636 comments written by readers in 57 posts of two online portuguese newspapers – *Correio da Manhã* and *Expresso* – issued in their Facebook profiles during the year of 2019.

The analysis of these comments has allowed us to assess the readers' reactions to the news that portray VIR situations, to determine their conceptions and explanations about the perpetration and perpetuation of this phenomenon, as well as its consequences. The results demonstrate that, in general, these readers condemn VIR, they exhibit feelings of outrage in the face of the perpetuation of this social problem, they point out the ineffectiveness of the political and social measures to fight this problem, and they propose individual, sociocultural and socio-political solutions. However, there is still a great deal of ignorance and misinformation about the dynamics of VIR, which lead to: (i) a strong denial of the violence occurrence and suspicion in the face of the revelation of the phenomenon; (ii) different attitudes and representations of the violence depending on the gender of the victim, mainly based on gender stereotypes; (iii) reductionist intraindividual explanations that hold the victims accountable for the assault.

Key-words: Violence in Intimate Relationships; Social Representations; Online Papers; Online Comments.

Résumé

La violence dans les relations intimes (VRI) est, actuellement, un sujet de fort intérêt social, politique et scientifique, en raison des changements sociaux survenus au cours des dernières décennies, d'une visibilité et condamnation sociale croissantes, ainsi que des transfigurations successives de ce phénomène, notamment celles en rapport avec l'évolution de l'égalité des genres. Le changement dans les représentations sociales de la VRI et de la violence domestique (VD), dès son regard comme étant une pratique naturelle inscrite dans les relations intimes, jusqu'à la criminalisation et condamnation sociale, montre bien la nature socialement construite et dynamique de ces phénomènes. La façon dont la société représente cette réalité a des implications pratiques diverses, étant donné la relation dynamique entre la perception des individus de la VRI et sa perpétuation.

La présente investigation a pour but d'identifier et comprendre les représentations de lecteurs portugais de news *online* sur le phénomène de la VRI dans des couples hétérosexuels. On a eu recours à l'analyse qualitative de 4636 commentaires rédigés par des lecteurs en 57 publications de deux journaux *online* portugais – *Correio da Manhã* et *Expresso* – publiés dans leurs pages de *Facebook* pendant l'année 2019.

L'analyse des commentaires a permis de constater les réactions des lecteurs aux nouvelles traitant des situations de VRI, leurs perceptions du phénomène et les raisons qui expliquent sa pratique et son enracinement, ainsi que ses conséquences. Les résultats démontrent qu'en général, ces lecteurs condamnent la pratique de la VRI, expriment des sentiments de révolte face à la perpétuité de ce problème social, signalent l'inefficacité des mesures politiques et sociales dans le combat à la VRI actuellement en vigueur au Portugal, et proposent des solutions d'un niveau individuel, socioculturel et sociopolitique. Néanmoins, on constate encore une forte manque de connaissance et désinformation sur les dynamiques de la VRI, ce qui se traduit par (i) un déni de la survenue ou forte suspicion face à la révélation publique du phénomène; (ii) dans des différentes positions et représentations de la violence en fonction du genre des victimes, basées fondamentalement dans des stéréotypes de genre; (iii) dans des explications intra-individuelles réductionnistes, qui rendent les victimes responsables des agressions.

Mots-clés: Violence dans les Rapports Intimes; Représentations Sociales; Journaux *online*; Commentaires *online*.

Lista de Abreviaturas

CC – Código Civil

CP – Código Penal

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

VC – Violência Conjugal

VD – Violência Doméstica

VN – Violência no Namoro

VRI – Violência nas Relações Íntimas

OMS - Organização Mundial de Saúde

Índice

Introdução	1
1. Enquadramento teórico-conceptual	3
1.1. Enquadramento histórico e legal.....	3
1.2. Vítimas do género feminino.....	7
1.3. Vítimas do género masculino	8
1.4. Evolução das conceções sobre a VRI	9
1.5. Papel dos <i>Media</i>	14
2. Estudo Empírico	18
2.1. Questões de Investigação	18
2.2. Metodologia	18
2.2.1. Procedimento de Recolha de Dados.....	18
2.2.2. Amostragem.	19
2.2.3 Método de Análise de Dados.	20
3. Resultados.....	22
3.1. Reação ao fenómeno	22
3.1.1. Negação.....	22
3.1.2. Humor/Sarcasmo	24
3.1.3. Solidariedade	24
3.1.4. Hostilidade	24
3.1.5. Propostas de Resolução	25
3.1.6. Incredulidade e Indignação	27
3.1.7. Tristeza e Compaixão.....	27
3.1.8. Desvalorização	27
3.1.9 Preferência pelo não envolvimento em relações amorosas	27
3.1.10. Desejo de Justiça	28
3.2. Explicações	28
3.2.1. Nível Individual.....	28
3.2.2. Nível Familiar	33
3.2.3. Nível Sociocultural e Sociopolítico	33
3.3. Consequências	35

3.3.1. Vítima direta.....	35
3.3.2. Vítima indireta.....	35
3.2.3. Agressor/a.....	35
3.2.4. Agressor Homem Conhecido	35
3.4. Outras concepções	35
3.5. Expresso vs Correio da Manhã	37
4. Discussão dos Resultados.....	38
5. Conclusões.....	51
6. Referências	55
Anexos	63

Introdução

O fenómeno da Violência Doméstica, em geral, e da Violência nas Relações Íntimas, em particular, tem sido alvo de uma ampla e multifacetada construção científica e social ao longo das últimas décadas. Apesar de estar presente na sociedade há já vários séculos, este fenómeno só ganhou maior visibilidade nas últimas décadas, a par da emancipação feminina que, para além do combate às várias práticas desigualitárias entre géneros, contestou a banalização da violência masculina no foro das relações íntimas. Efetivamente, a violência doméstica é também uma das formas de violência de género, pois são, historicamente e estatisticamente, as mulheres as mais afetadas por ela.

As reivindicações sociais relativas à desigualdade de género tornaram uma questão do foro privado e familiar numa problemática social iminente, que direcionou o olhar das ciências sociais para as noções de género e para a violência assente nestas. Inicia-se aí o desenvolvimento de um corpo de conhecimento teórico que, dada a natureza crítica do fenómeno, é alvo de um interesse prático, logo, também de preocupação política. As várias alterações ao Código Penal Português nas três últimas décadas espelham o progresso nacional e a relação bidirecional entre o Direito e as Mentalidades.

O atual enquadramento legal define como crime de Violência Doméstica condutas que inflijam sofrimento a qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar. Este crime não se restringe, portanto, à violência ocorrida dentro de relações amorosas, mas as dinâmicas relacionais de ambas são semelhantes, pois traduzem sempre diferenças de poder e o propósito do/a agressor/a de controlar e subjugar a vítima. Igualmente, a vítima não é sempre a mulher, nem o agressor sempre o homem, existindo cifras negras no que diz respeito à vitimação masculina, devido, em grande parte, às noções tradicionais de género, que constrange o homem na apresentação de queixa-crime.

Numa perspetiva construtivista, entende-se que também as políticas sociais moldam as representações da sociedade, sendo o próprio fenómeno o resultado dos significados que lhe são atribuídos. Assim, as explicações para a ocorrência deste tipo de violência e as caracterizações atribuídas às vítimas e aos agressores, pela sociedade, foram também mutando e sofrendo a influência da transformação político-social. A exploração das conceções dos indivíduos sobre esta temática adquire, por isso, uma relevância significativa, devido à relação entre estas e a perpetuação deste tipo de violência.

As representações dos portugueses sobre a violência doméstica e, em particular, sobre a Violência nas Relações Íntimas heterossexuais, é o objeto de estudo desta dissertação. Em virtude da influência dos *media* nas atitudes, crenças e comportamentos da população geral, recorreu-se a comentários redigidos por leitores de notícias veiculadas por estes meios de comunicação *online*, para explorar e compreender a visão dos portugueses sobre esta temática.

Esta dissertação inicia-se com o enquadramento teórico-conceptual, que pretende fornecer ao leitor uma visão sintética da evolução histórica, legal, teórica e social do fenómeno da violência doméstica, contextualizando, desta forma, o estudo empírico por nós conduzido. A secção seguinte, referente ao estudo empírico, inclui a descrição das questões de investigação e a metodologia utilizada. De seguida, são descritos os principais resultados da análise efetuada e, posteriormente, interpretados na discussão. Por fim, apresenta-se o sumário das principais conclusões, a relevância dos resultados encontrados, as limitações do presente estudo e propostas de investigações futuras.

1. Enquadramento teórico-conceitual

Ao longo dos anos, a problemática da violência doméstica (VD) sofreu progressivas evoluções conceptuais. Estas diferentes formas de abordar o problema assentam em diferentes construções da realidade e do mundo, quer científicas quer políticas, quer ainda ao nível das ideologias e da cultura que caracterizam determinada sociedade em determinada época. De acordo com a definição de Manita, Ribeiro, & Peixoto (2009) e o artigo 152º do Código Penal (CP) Português, a VD representa um comportamento violento exercido direta ou indiretamente sobre qualquer pessoa que habite no mesmo agregado familiar ou que, mesmo não coabitando, seja companheiro, ex-companheiro ou familiar. Enquadráveis neste conceito de VD, encontram-se outras situações de violência, como a violência conjugal (VC), a violência nas relações íntimas (VRI) ou violência no namoro (VN). O presente estudo irá focar-se apenas em representações sobre a VRI, mais especificamente, em relações heterossexuais violentas. Deste modo, o enquadramento teórico subsequente pretende contextualizar apenas essa vertente, sendo utilizada a designação VRI, por abarcar todo o tipo de relações íntimas amorosas e sexuais, excluindo as outras formas de VD, como relações filiais ou situações análogas.

1.1. Enquadramento histórico e legal

Durante séculos a VC esteve inscrita nos códigos de conduta como algo normal e tolerado socialmente. A filha prestava obediência ao pai e depois de casar transferia a submissão para o marido. Havendo uma forte desigualdade social entre homens e mulheres, e não existindo nenhuma lei que proibisse os primeiros de agredir as segundas, a VC tornou-se igualmente um problema de género.

Na verdade, olhar e pensar sobre a VC é refletir sobre a condição de subordinação da mulher ao longo da história, nomeadamente no que diz respeito à sua condição jurídico-social, sendo significativo o contributo histórico do Direito para a construção dessa divisão bipartida assimétrica, que traduz a importante dimensão jurídica da construção das relações sociais de género (Beleza, 2010).

A jurista feminista Elina Guimarães (1986) fez uma análise aprofundada dos direitos da mulher em Portugal antes e depois da Revolução de 25 de abril e concluiu que o Código Civil (CC) de 1966, que vigorou entre 1967 e o final dos anos 70, recuou na igualdade que tinha sido

garantida nas Leis da Família em 1910. Apesar de no Estado Novo terem existido alguns avanços nos direitos das mulheres, houve sobretudo retrocessos ao nível da sua posição na família, entre eles a retoma da ideia do “poder marital”, que a autora refere lembrar o “dever de obediência” anterior à República. De facto, até à revisão do CC em 1977, existia em Portugal a figura do Chefe de Família, ocupado pelo homem, que detinha o poder marital e paternal.

Mas a subordinação da esposa não ficava por aqui. O “*direito de moderada correção doméstica*” era uma tradição legal portuguesa que reconhecia ao marido o poder de “disciplinar” a mulher, poder do qual a mulher estava privada (Beleza, 2010; Hespanha, 1993). A aceitação legal da violência por parte do Chefe de Família concretizava-se noutras normas discriminativas, como a existência de atenuantes especiais para o crime de homicídio cometido pelo marido contra a esposa adúltera¹, o facto de, até ao CP de 1982 entrar em vigor, o marido que violasse a mulher não ser autor de qualquer crime, pois este crime pressupunha legalmente a inexistência de casamento, e o direito do marido em fazer regressar pela força a esposa que abandonasse o domicílio (Beleza, 2010; Guimarães, 1986).

Com a implantação da República foi também legalizado o divórcio em Portugal. No entanto, em 1940, o governo de António de Oliveira Salazar assina a Concordata com o Vaticano, concedendo novamente efeitos civis ao casamento católico, interditando, assim, o divórcio a quem escolhesse essa via de matrimónio (Carvalho, 2013). Só em 1975, com a renegociação da Concordata, os casados pela Igreja puderam novamente pedir o divórcio civil.

A lei mudou a 25 de novembro de 1977. Contudo, e tal como Beleza (2010) refere, o “efeito a longo prazo destas disposições subsiste muitas vezes mesmo depois da sua revogação formal: as regras de Direito não se limitam a reflectir uma forma de pensar socialmente dominante, antes com frequência a condicionam ou ajudam a condicionar” (p.108). De facto, a representação da família na lei portuguesa na segunda metade dos anos 60 não desaparece simplesmente com a sua substituição em 1977 (Revisão do CC), aspeto que é visível em acórdãos dos nossos tribunais, “que muito depois das alterações legislativas referidas continuam a tomar decisões referenciáveis a valores jurídicos e sociais formalmente ultrapassados” (p.108). Por exemplo, em 2017, os juízes na 1ª Secção Criminal do Tribunal da

¹ O marido que matasse a esposa adúltera e seu cúmplice era apenas condenado a 6 meses de desterro da comarca (artigo 372º CP; Guimarães, 1986).

Relação do Porto acordaram negar provimento ao recurso interposto por uma vítima de VD por parte do marido e do amante, justificando a sua decisão com um contexto de adultério².

Não obstante todas as desigualdades que ainda se observam nos dias de hoje, e fruto desta relação bidirecional entre o Direito e as Mentalidades, é inegável a preocupação dos legisladores com a eliminação de todas as formas de discriminação. A primeira estratégia integrada de políticas públicas na área da igualdade de género em Portugal surge com o Plano Global para a Igualdade de Oportunidades lançado em 1997 (Resolução do Conselho de Ministros - RCM n.º 49/97, de 24 de março) e espelha as preocupações do Estado Português nesta área, incorporando como um dos seus objetivos a prevenção da violência e a garantia de proteção adequada às vítimas de crimes de violência. Dois anos mais tarde, surge o I Plano Nacional contra a Violência Doméstica (PNCVD; RCM n.º 55/99, de 15 de junho), fruto da crescente preocupação e constatação de que a violência exercida contra as mulheres ocorria sobretudo no espaço doméstico, especialmente ao nível das relações conjugais (Dias, 2008).

Com as alterações ao CP em 2000, (Lei nº7/2000 de 27 de maio), dá-se um importante passo ao nível legal, no que diz respeito à VD, dado que o crime de maus-tratos passou a ter uma natureza pública, não necessitando que fosse apenas a vítima a apresentar queixa-crime.

Em 2003, o II PNCVD (RCM n.º 88/2003, de 7 de julho) revela como medidas de combate à VD a aposta na informação, sensibilização e prevenção dos cidadãos, afirmando que o êxito das medidas depende de todos os portugueses. O III PNCVD (RCM, n.º 83/2007, de 22 de junho) em 2007, tem como objetivo principal o “combate à violência exercida directamente sobre as mulheres, no contexto das relações de intimidade, sejam elas conjugais ou equiparadas, presentes ou passadas” (p.3990). O plano abrange, ainda, a violência exercida indirectamente sobre as crianças testemunhas das situações de violência interparental.

Também em 2007, numa revisão do CP Português (artigo 152.º, alterado pela Lei n.º 59/2007, de 4 de setembro), se dá a autonomização do crime de VD do crime de maus-tratos, o que amplia a panóplia das condutas consideradas relevantes e pune com mais severidade algumas delas. Com efeito, surgem mudanças como a introdução de alguns exemplos de comportamentos incluídos na noção de maus-tratos físicos ou psíquicos; o agravamento da moldura penal quando envolve maus-tratos a crianças, exposição da criança à violência parental e/ou prática no domicílio comum; os maus-tratos não têm de ser reiterados para serem

² “Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte. Ainda não foi há muito tempo que a lei penal (CP de 1886, artigo 372.º) punia com uma pena pouco mais que simbólica o homem que, achando sua mulher em adultério, nesse acto a matasse” (Acórdão de 11 de outubro de 2017).

considerados VD; a previsão de novas penas acessórias: proibição de uso e porte de arma, obrigação de frequência de programas específicos de prevenção de VD; inibição do exercício de “responsabilidades parentais”; a possibilidade de se incluir a imposição de afastamento da vítima; e a possibilidade de fiscalização do afastamento da vítima por meios técnicos de controlo à distância (“vigilância eletrónica”/“pulseiras eletrónicas”). O crime de VD passou a incluir a vitimização no âmbito das relações de intimidade, independentemente do sexo, da situação de coabitação ou da manutenção da relação íntima durante a ocorrência do crime.

Em 2013, com as alterações ao artigo 152.º do CP (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro), surge a referência expressa às relações de namoro e a pena acessória de proibição de contacto com a vítima passa a incluir sempre o afastamento da residência ou do local de trabalho desta. O seu cumprimento deve ser fiscalizado por meios técnicos de controlo à distância.

Mais recentemente, o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017 (V PNPCVDG; RCM n.º 102/2013, de 31 de dezembro) vai ao encontro dos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais, nomeadamente na Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (Convenção de Istambul³), sendo Portugal o primeiro país da União Europeia a validar este instrumento internacional, em 5 de fevereiro de 2013. Assim, o V PNPCVDG aposta em medidas de proteção das vítimas, “na intervenção junto de agressores(as), no aprofundamento do conhecimento dos fenómenos associados e da prevenção dos mesmos, da qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as) e do reforço da rede de estruturas de apoio e de atendimento às vítimas” (p.7017).

Assim, através dos sucessivos Planos Nacionais contra a VD, a abordagem do fenómeno, a nível nacional, tem acompanhado a evolução das diretrizes europeias e internacionais.

Em suma, a atual redação do artigo 152.º do CP define como crime de VD qualquer conduta ou omissão de natureza criminal, reiterada e/ou intensa ou não, que inflija sofrimentos físicos, sexuais, psicológicos ou económicos, de modo direto ou indireto, a qualquer pessoa que resida habitualmente no mesmo espaço doméstico ou que, não residindo, seja cônjuge ou ex-cônjuge, companheiro ou ex-companheiro, namorado ou ex-namorado, ou progenitor de descendente comum, ou esteja, ou tivesse estado, em situação análoga; ou que seja ascendente ou descendente, por consanguinidade, adoção ou afinidade.

³ Esta Convenção assenta no reconhecimento de que “a violência contra as mulheres é uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens que levou à dominação e discriminação das mulheres pelos homens, privando assim as mulheres do seu pleno progresso” (p.2).

1.2. Vítimas do género feminino

A VRI exercida pelo marido ou pelo companheiro do género masculino constitui uma violação dos direitos humanos, é um problema social e de saúde pública, afeta mulheres de todas as idades e de todos os estratos socioeconómicos e culturais e é uma das formas mais comuns de violência praticada contra as mulheres (Redondo, Pimentel, & Correia, 2012).

Pode considerar-se que o ciclo da violência conjugal tende a evoluir seguindo dois grandes processos: (i) o “ciclo da violência” que engloba três fases centrais - fase do aumento da tensão, fase do ataque violento ou do episódio de violência, e fase de apaziguamento, reconciliação ou “lua-de-mel” (Walker, 1979) e (ii) um processo segundo o qual os atos de violência tendem a aumentar de frequência, intensidade e perigosidade ao longo do tempo (Manita et al., 2009).

O primeiro patamar para a passagem ao ato violento é o aumento da tensão originado por discussões, sendo que qualquer pretexto serve ao agressor para se orientar agressivamente para a vítima. De seguida, inicia-se a fase do episódio de violência, geralmente com violência verbal (rapidamente associada a violência física) e vai aumentando para uma combinação de diferentes tipos de violência. É nesta fase que o agressor tende a invocar razões, atenuantes ou desculpas para a sua ação e a atribuir frequentemente a culpa à vítima ou a fatores externos. Depois de praticar o(s) ato(s) violento(s) o ofensor tende a manifestar arrependimento e a prometer não voltar a ser violento – fase de apaziguamento, reconciliação ou de “lua-de-mel”. Na sequência das estratégias e racionalizações já referidas, pode invocar motivos para que a vítima desculpabilize o seu comportamento, tratando-a bem e jurando amor eterno. Esta oscilação cognitivo-afetiva constitui um dos fatores que mais dificulta a rutura por parte da vítima, fazendo-a acreditar que existe amor na relação e ter esperança na mudança do comportamento do agressor (Manita et al., 2009).

Assim, numa primeira fase, a vítima acredita que vai ser capaz de evitar a violência, acalmar o agressor; acredita que são atos isolados, que não se vão repetir, e encontra justificações para esses atos. De facto, o “ciclo da violência” é vivido pela vítima com um misto de medo, esperança e amor. Porém, com o passar do tempo e com o aumento da violência, percebe que “não tem qualquer controlo sobre a situação (nem culpa) e as racionalizações que até aí iam permitindo “desculpar” ou entender o ato, deixam de funcionar” (Manita et al., 2009, p.29). Ao longo do tempo, os atos de violência tendem a aumentar de frequência, intensidade e perigosidade. Estas dinâmicas violentas provocam confusão emocional e sentimentos

contraditórios que resultam num estado de vulnerabilidade e, frequentemente, em desânimo aprendido.

Por conseguinte, existem múltiplas barreiras que impedem as vítimas de romper com estas situações abusivas, pois têm medo, vergonha, esperança que o agressor mude, receio de perder os filhos, falta de suporte familiar, apresentam dependência económica e/ou emocional do agressor, revelam um conjunto de crenças religiosas e guiam-se por mitos culturais, foram alvo de intervenções anteriores falhadas, não conhecem os processos legais, etc. (e.g. Barroso, 2007; Manita et al., 2009).

Esta violência visa dominar, subjugar, humilhar e fazer a vítima viver num clima de medo permanente e resulta, a curto ou médio prazo, em danos físicos, sexuais, emocionais, psicológicos, no isolamento social da vítima e na sua privação económica (Manita, et al., 2009). De facto, a investigação nesta área demonstra que a violência entre parceiros íntimos tem consequências diretas na saúde das vítimas ao nível físico, sexual e reprodutivo, psicológico e comportamental, apresentando, em alguns casos, consequências mortais. O Observatório de Mulheres Assassinadas (OMA) da União de Mulheres Alternativa e Resposta (UMAR, 2019) revelou que as relações de intimidade - presentes e anteriores - representam 74% do total dos femicídios noticiados durante 1 de janeiro a 12 de novembro de 2019.

1.3. Vítimas do género masculino

Embora a vítima feminina seja estatisticamente a mais afetada, o problema da VRI não é exclusivo das mulheres, afetando também homens. Estudos recentes constataram a presença de ciclos de violência nas relações abusivas em que é o homem a vítima, tal como foram verificados anteriormente nas mulheres. No entanto, apesar da extensão e seriedade dos maus-tratos, os homens revelam mais dificuldade em reconhecer e aceitar a sua vitimização, sentindo vergonha e receio de que não acreditem neles (Bates, 2019; Hine, Bates, & Wallace, 2020; Joseph-Edwards & Wallace, 2020; Machado, Santos, Graham-Kevan, & Matos, 2017). Experimentam mais o impacto dos estereótipos de género dentro do Sistema de Justiça Criminal (Dutton & White, 2013; McCarrick, Davis-McCabe, & Hirst-Winthrop, 2016), estereótipos estes que afetam também a procura de ajuda, devido à incompatibilidade da conceção de masculinidade, que define o homem como forte, autossuficiente e poderoso, com a condição de vítima (e.g. Joseph-Edwards & Wallace, 2020; Vogel, Heimerdinger-Edwards, Hammer, & Hubbard, 2011; Machado et al., 2017). O medo de perderem os filhos é também frequentemente

apontado e acredita-se que seja a razão mais comum para os homens que são pais permanecerem em relacionamentos abusivos (e.g. Bates, 2019; Taylor, Bates, Colosi, & Creer, 2020, citado em Hine et al., 2020). No contexto português, Machado, Hines e Matos (2016) analisaram a prevalência de vitimização, comportamentos de procura de ajuda e necessidades de 89 homens vítimas de VRI. As investigadoras constataram que a violência psicológica era a mais frequente entre os homens vítimas e que estes evidenciam uma relutância geral em pedir ajuda, maioritariamente por não se reconhecerem como vítimas e por vergonha. Referem ainda que Portugal, tal como outras nações ocidentais, não parece estar preparado para lidar com vítimas masculinas de VRI, principalmente pelo facto de esta vitimização permanecer invisível, existindo uma escassez de informação social sobre esta realidade. Resultados semelhantes foram encontrados no estudo de Machado e colaboradores (2017) que revelou as dificuldades que os homens enfrentam no processo de procura de ajuda, nomeadamente, diferenças no tratamento das vítimas homens *versus* mulheres. Com efeito, Moniz (2017) comparou o perfil psicológico de uma amostra de sete homens acolhidos na primeira Casa Abrigo para vítimas masculinas em Portugal com uma amostra de 35 mulheres, também elas acolhidas em Casa Abrigo. Os seus resultados revelam não existirem diferenças evidentes no perfil psicopatológico das vítimas de ambos os géneros, sendo, contudo, a sintomatologia depressiva superior na amostra masculina. No que se refere à personalidade, os dados foram idênticos, embora com predominância de traços de personalidade dependente, evitante e obsessivo compulsivo nos homens.

Relativamente às forças de segurança portuguesas, observa-se uma evolução em termos de perceções mais ajustadas sobre a VD e o homicídio conjugal contra os homens, embora ainda se verifiquem perceções ambíguas quando se considera o homem vítima e a mulher agressora, nomeadamente, ao nível da gravidade das consequências da violência (Carvalho, 2016).

1.4. Evolução das conceções sobre a VRI

Moscovici (1981) define representações sociais como "a set of concepts, statements and explanations originating in daily life in the course of inter-individual communications"⁴ (p.181). As representações sociais surgem da interação social entre as pessoas e são o resultado de um processo de reconstrução do objeto – a realidade social –, pois não o reproduzem, mas

⁴ Um conjunto de conceitos, proposições e explicações originado na vida quotidiana no decurso de comunicações interpessoais (tradução livre).

transformam-no, isto é, não são uma réplica ou reflexo da realidade, mas uma construção humana da realidade social. Deste modo, apresentam uma natureza dinâmica, dado serem determinadas pela estrutura da sociedade onde se desenvolvem (Moscovici, 1988).

Assim, tendo em conta que a realidade social se constrói mediante a interação e comunicação entre as pessoas, importa atentar nos mecanismos pelos quais estas representações se foram construindo ao longo dos tempos. A sabedoria popular sempre reforçou e disseminou as visões tradicionais de submissão da mulher e a legitimação da VC, através de poemas, cantigas e provérbios⁵ que espelham o quão enraizadas estas conceções estão na sociedade. Com efeito, são inúmeras as crenças falsas partilhadas que se manifestam em mitos, de tal forma disseminados e repetidos que ainda hoje estão presentes nas representações dos portugueses sobre a VD/VRI: por exemplo, bater é sinal de amor ou uma bofetada de vez em quando nunca fez mal a ninguém; a violência e o amor/afeto não coexistem nas famílias/relações íntimas; a violência só ocorre nos estratos socioeconómicos mais desfavorecidos; a VD só ocorre sob efeito do álcool ou outras drogas; a VD resulta de problemas de saúde mental; a mulher só é agredida porque não faz nada para o evitar ou porque merece; as crianças vítimas de maus-tratos serão, no futuro, maltratantes ou os agressores são-no por terem sido vítimas na sua infância; a VD resulta da perda de controlo por parte do/a agressor/a (Manita et al., 2009).

O pluralismo teórico-metodológico de que a VD tem vindo a ser alvo desde os anos 60, gerou inúmeras controvérsias na comunidade científica sobre este conceito, mas também influenciou a evolução das conceções da sociedade. Assim, o discurso foi evoluindo desde a atribuição do carácter masoquista à mulher vítima, uma conceção de inspiração freudiana (Kirkwood, 1993), passando pela teoria do “desânimo aprendido” de Walker (1979) que considerava que a violência repetida de que a mulher é alvo vai diminuindo a sua motivação para reagir, até à associação da violência com um conjunto de fatores individuais, demográficos, relacionais e situacionais que podem estar associados à violência praticada sobre as mulheres (Dias, 2004).

Em Portugal, sobretudo a partir do início da década de 90, verifica-se um aumento da consciencialização sobre a gravidade e dimensão deste fenómeno, centrando-se a investigação, inicialmente, quase exclusivamente na violência marital e só mais recentemente com um alargamento do objeto, nomeadamente às relações de namoro.

No entanto, as representações sociais sobre a VRI, por nem sempre serem fiéis à realidade, diferem na população. Em 1998, Casimiro (2002) entrevistou 30 mulheres de meios

⁵ Alguns provérbios que retratam estas visões patriarcais: “Quem tem marido tem senhor”, “Quando o galo canta a galinha deve calar-se”, “Quanto mais me bates mais gosto de ti” e “Entre marido e mulher não se mete a colher”.

socioeconómicos distintos, tendo verificado que a pertença a um nível socioeconómico mais desfavorecido, com uma escolaridade mais baixa e profissões menos qualificadas, aumenta a tolerância em relação à violência. Para as entrevistadas do grupo social mais desfavorecido a causa da VC reside na “própria natureza do género masculino, considerado dominador, agressivo e forte, logo, como que inevitavelmente, violento” (p.625). Associam, maioritariamente, a noção de VC à dimensão da violência física e veem-na como uma espécie de destino incontornável, assumindo, assim, uma postura de resignação e passividade. Por outro lado, as mulheres pertencentes a uma classe social privilegiada abordam maioritariamente questões relacionadas com a violência verbal, sexual, económica e psicológica. Contrariamente às mulheres do estrato social desfavorecido, estas mulheres representam a VC como um acontecimento esporádico, circunstancial e acidental, sem que haja uma intenção explícita e uma premeditação, por parte do cônjuge, na agressão.

Mais recentemente, Alves, Manita, Caldas, Fernández-Martinez, Silva e Magalhães (2016) compararam duas amostras de mulheres que sofreram violência pelo parceiro íntimo, sendo a primeira amostra constituída por casos ocorridos em 2006, antes de a VD ser considerada crime autónomo, e a segunda em 2011, após a implementação das medidas legais e preventivas em vigor, anteriormente descritas. Os resultados sugerem uma influência positiva das políticas portuguesas implementadas neste intervalo de 5 anos contra a VD, verificando-se mudanças significativas e encorajadoras na amostra de mulheres mais recente, em relação ao seu conhecimento, à consciência, às perceções e atitudes face à VD: parecem estar mais informadas sobre este crime, mostram-se menos tolerantes e apelam menos a justificações para legitimar a violência, colocando mais responsabilidade sobre o agressor, exibindo menos sentimentos de vergonha, medo e desamparo e sentindo-se mais empoderadas para denunciar o crime. Contudo, embora se verifique uma desaprovação geral crescente do uso da violência nas relações íntimas pelos portugueses, a literatura aponta ainda para a existência de falsas crenças relativas a esta temática e à desvalorização destes atos. Nerys (2016) constatou que apenas as mulheres consideraram a VRI como uma violação dos direitos humanos e vários outros estudos nacionais revelam diferenças entre os homens e as mulheres quanto à gravidade das formas de VD, existindo uma maior legitimação da violência pelos jovens do género masculino, quando comparados com jovens do género feminino (Machado, Caridade, & Martins 2010; Machado, Matos, & Moreira, 2003, citado em Caridade & Machado, 2006; Machado, Macieira, & Carreiras, 2010; Nerys, 2016).

Quando comparados com casais adultos, os jovens, embora na sua generalidade afirmem reprovar a VRI, registam taxas de prevalência superiores às dos casais adultos (Caridade &

Machado, 2013) e revelam níveis mais elevados de violência física no namoro. Estes dados sugerem que a violência não está a diminuir entre as gerações mais jovens e que o namoro pode também envolver formas graves de violência (Machado, Martins, & Caridade, 2014). Machado e colaboradores (2012) constataram que, embora os jovens atestem a associação entre as diferenças de poder genderizadas e a violência, atribuem, frequentemente, fatores externos ao agressor, como, por exemplo, a exposição à violência na família, características intrapessoais, como a impulsividade, consumo de substâncias, entre outras, como causas da violência. Surgem igualmente discursos culpabilizadores da vítima, que censuram a sua tolerância à violência ou a consideram responsável pela precipitação da mesma, através de comportamentos provocatórios, como o vestuário ou a infidelidade. Ademais, o significado da violência surge associado à intenção do agressor, do contexto da agressão e do impacto causado, gerando uma maior desculpabilização do ato violento quando este é atribuído “à impulsividade e descontrolo do agressor, quando este manifesta arrependimento, quando o abuso não ocorre em público e quando daí não decorrem consequências físicas graves” (Caridade, 2011, citado em Caridade & Machado, 2013, p.104).

No que diz respeito às causas percebidas para a existência da VRI, em relações heterossexuais em que a mulher é a vítima, o ciúme e o sentimento de posse são progressivamente apontados pelas mulheres como principais despoletadores da agressão (Barroso, 2007; Alves et al., 2016).

A associação entre o ciúme, amor e a violência está empiricamente comprovada: os sentimentos de ciúme são considerados manifestações de amor e, portanto, a violência, quando enquadrada pelo ciúme, é interpretada como uma prova de devoção do/a agressor(a) (Buss 2006, citado em Dias & Machado, 2011; Costa et al., 2016; Dias, Machado, Gonçalves & Manita, 2014; Perles, Martín, & Canto, 2019; Puente & Cohen, 2003; Senior & Chenhall, 2016). Puente e Cohen (2003) examinaram os sentimentos dos norte-americanos sobre o ciúme e a agressão relacionada com o ciúme. Verificaram que a) os participantes acreditavam que o ciúme pode ser tanto um sinal de insegurança como um sinal de amor; b) a equiparação entre ciúme e amor pode levar à aceitação tácita da violência relacionada com o ciúme; e c) uma aceitação relativa da agressão relacionada com o ciúme, nomeadamente nos casos de violência emocional e sexual por maridos contra as suas esposas. Costa e colaboradores (2016) procuraram replicar este estudo norte-americano no contexto brasileiro e constataram que os participantes avaliaram o marido que não bate na esposa, em ambas as condições (“ciúme” e “sem ciúme”) como sendo mais carinhoso, sugerindo que os participantes desaprovam a agressão, independentemente do contexto, o que difere dos resultados do contexto norte-

americano mais de uma década antes. Contudo, o marido foi considerado mais “moralmente errado” quando apresentava um comportamento agressivo quando não existiam ciúmes, resultados que corroboram os encontrados por Puente e Cohen (2003). Assim, em ambos os estudos, pôde-se concluir que, embora os participantes avaliem negativamente a violência contra a mulher quando explicitamente questionada, esta conotação negativa é fortemente reduzida quando a violência é justificada pela presença de ciúmes.

Ademais, Senior e Chenhall (2016) observaram que as jovens raparigas apontam o ciúme como fonte da violência masculina e que, ao provocarem o ciúme nos seus parceiros, estão a colocar-se voluntariamente em risco de violência. As jovens participantes do estudo referiram, no entanto, que as suas ações eram facilmente e erradamente interpretadas como sexualmente provocadoras e que, portanto, lhes era difícil protegerem-se do risco de violência. Em contrapartida, os rapazes afirmaram que muitas vezes se sentiam forçados a cometer atos de violência contra as parceiras, devido às expectativas sociais em relação às expressões de raiva, após a percepção de que as namoradas agiam ou se vestiam de uma forma que as tornava sexualmente disponíveis para outras pessoas. Os participantes do género masculino explicaram que, embora se sentissem frustrados por sentimentos de ciúme, também sentem que são manipulados ou forçados pelas suas companheiras a serem fisicamente violentos. Deste modo, os investigadores constataram que estas visões servem para reforçar o domínio do género masculino nos relacionamentos, no qual até mesmo as raparigas agredidas argumentam que o companheiro estava apenas a agir para "proteger o relacionamento".

A ligação entre o ciúme, amor e violência é traduzida nos discursos tradicionais do amor que associam o amor a uma relação duradoura e de compromisso, iniciando-se no namoro e culminando no casamento. Este repertório preconiza uma relação marcada pela iniciativa masculina e a passividade feminina, valorizando o “romantismo” e enfatizando o amor como o mais importante e a base da felicidade (Dias et al., 2014). Está já comprovada a associação entre estes discursos tradicionais do amor e a VRI (Dias & Machado, 2012; Dias, Manita, Gonçalves, & Machado, 2013; Machado et al., 2012; Towns & Adams, 2000). Tome-se como exemplo a análise de Dias e Machado (2012) das diferentes abordagens teóricas sobre o amor e a sua articulação com práticas relacionais violentas. As autoras defendem a conceção do amor como fenómeno socioculturalmente construído e concluem que as expectativas, crenças ou conceções do amor podem sustentar e legitimar relações violentas. Deste modo, “os significados associados ao ciúme, à fidelidade, à feminilidade e à masculinidade sustentam relações abusivas” (p. 501), influenciam a perpetração da violência e constituem um fator que mantém

as vítimas nas relações abusivas, pois a violência é legitimada com a sua associação ao amor (Towns & Adams, 2000).

As vítimas mulheres percecionam também o alcoolismo como um motivo para agressão, sendo frequentemente apontada como causa da violência o facto de o agressor ser alcoólico ou estar alcoolizado no momento da agressão (e.g. Barroso, 2007; Alves et al., 2016). Na verdade, o álcool e outras substâncias psicoativas podem atuar como agravantes para a violência, uma vez que desinibem o comportamento do indivíduo, reduzindo o seu controlo sobre os impulsos emocionais. Contudo, esta associação não significa que as substâncias psicoativas são a génese das agressões, pois o comportamento violento é um comportamento socialmente apreendido e maioritariamente fruto de crenças internas legitimadoras, “funcionando deste modo o álcool mais como um álibi que leva homens e mulheres a demitirem-se das responsabilidades dos seus comportamentos. A violência existiria mesmo que situações de alcoolismo não se verificassem, surgindo o álcool como um catalisador” (Lourenço et al., 1997, p.89). No entanto, esta crença parece estar ainda amplamente difundida.

Já no caso de vítimas homens, o ciúme feminino é também percecionado como uma razão para a sua vitimação (Perles et al., 2019), mas o descontrolo emocional, provocações do companheiro e a legítima defesa são maioritariamente indicadas como razões para a violência feminina (Scarduzio, Carlyle, Harris, & Savage, 2017). Scarduzio e colaboradores (2017) constatarem a atribuição de causas internas ao uso feminino da violência e de causas externas ao uso masculino. A sua investigação revelou que os participantes entrevistados associavam a vontade de expressar controlo e poder por parte dos homens agressores, enquanto a perpetração feminina foi maioritariamente caracterizada como uma reação à provocação masculina, como último recurso e em legítima defesa. Assim, as mulheres que usam a violência são percecionadas como detentoras de menos controlo do seu comportamento agressivo do que os homens agressores.

1.5. Papel dos *Media*

A influência dos *media* na cultura pode ser analisada por teorias mais tradicionais que veiculam uma relação causal entre os dois conceitos, dispondo os *media* da capacidade de persuadir o público que assimila passivamente a informação transmitida, e numa vertente construtivista, que enfatiza o papel dos *media* na construção da realidade social (Conde & Machado, 2010). De facto, a literatura atual aponta para um maior poder explicativo desta

última perspectiva, uma vez que, embora os meios de comunicação tenham uma influência profunda nas atitudes, crenças e comportamentos da população geral, o público não é um mero recetor passivo da informação (Flood & Pease, 2009; Gomes, 2015), pois “seleciona e filtra as mensagens dos *media* de acordo com as suas predisposições, motivações, interesses, atitudes e nível cultural” (Conde & Machado, 2010, p. 19). Assim, esta relação entre o público e os *media* é bidirecional, pois estes são parte da própria realidade social que contribuem para construir, sendo este, assim, um processo cíclico (Ericson 1997, citado em Conde & Machado, 2010).

Contudo, os *media* não deixam de constituir uma fonte de comunicação de normas e valores culturais que definem o mundo e legitimam a ordem social (Gerbner, 1970; Gerbner, Gross, Morgan, & Signorielli, 1986; Gerbner, 1998). Gerbner (1970) propõe a Teoria do Cultivo (também conhecida por Teoria da Cultivação ou Teoria do Efeito Cultivado) para explicar o potencial impacto destas representações nos espectadores e argumenta que a exposição mediática frequente a temas ou estereótipos consistentes leva os espectadores a cultivar ou adotar crenças, ao longo do tempo, sobre o mundo real que coincidem com esse conteúdo exposto. Assim, promove atitudes e crenças homogêneas sobre o mundo, isto é, cultiva perspectivas comuns, aprovando quem partilha destas opiniões e doutrinando quem diverge da norma (Gerbner et al., 1986). Cada vez que a mesma mensagem surge nos meios de comunicação, estes esquemas ou modos particulares de ver o mundo ficam mais fortes, mais acessíveis e mais válidos (Ward, 2002).

Neste sentido, a teoria do cultivo tem sido usada para investigar como os *media* podem afetar as crenças e as atitudes dos espectadores sobre si e sobre os outros, existindo já inúmeros estudos que analisam a sua influência nos discursos e papéis de género (e.g. Cerqueira & Gomes, 2017; Conde & Machado, 2010; Ex, Janssens, & Korzilius, 2002; Ferris, Smith, Greenberg, & Smith, 2007; Giaccardi, Ward, Seabrook, Manago, & Lippman, 2016; Morgan & Shanahan, 2010; Segrin & Nabi's, 2002; Ward, 2002). As representações das relações íntimas vinculadas por parte dos *media*, que assentam em grande parte na perpetuação de papéis de género, têm um impacto significativo nas imagens que a sociedade formula sobre o que é esperado da vivência do amor por parte dos diferentes géneros. De facto, Ward (2002) verificou que uma maior visualização de comédias, dramas, novelas e videoclipes foi associada à aceitação de estereótipos sexuais, nomeadamente às ideias de que as mulheres são objetos sexuais, de que para os homens o namoro é como um desporto recreativo e de que, devido à sua hipersexualidade, não podem ser fiéis, competindo assim com os seus pares masculinos para alcançar uma maior experiência sexual. Na mesma linha de investigação, Ferris e colaboradores (2007) examinaram a influência da exposição a *reality shows* nas suas atitudes e

comportamentos face às relações amorosas em jovens adultos. Concluíram que os espectadores do género masculino que atribuem maior realismo ao programa e que o visualizam com maior frequência tendem mais a apoiar as atitudes mais fomentadas pelo programa: as mulheres são objetos sexuais, o namoro é considerado um jogo e os homens são motivados pelo sexo. Na vertente feminina, um estudo conduzido na Holanda, com jovens adolescentes, constatou que a exposição (mas não a quantidade total de visualizações) a séries e novelas que retratam modelos mais tradicionais de maternidade está associado a uma visão mais tradicional da sua futura maternidade, na qual elas seriam dedicadas à família e às crianças, em vez de se concentrarem no mundo fora de casa (Ex et al., 2002). Ainda, Segrin e Nabi (2002) verificaram que aqueles que assistem a programas mais "românticos", como novelas ou comédias românticas, expressam visões mais idealistas e romantizadas das relações íntimas, desejam casar-se enquanto são jovens adultos e acreditam que os seus casamentos durarão para sempre.

Tal como abordado acima, a forma de concetualizar o amor está associada à legitimação de práticas relacionais violentas e, tendo em conta a influência dos *media* nas visões das pessoas, a forma como estas práticas abusivas são retratadas ganha especial importância. Com efeito, o modo como as histórias de violência conjugal são enquadradas pode afetar a forma como o público atribui responsabilidade ao agressor (Cerqueira & Gomes, 2017; Conde & Machado, 2010; Simões, 2011; Sutherland, McCormack, Pirkis, Easta, Holland, & Vaughan, 2015). Sutherland e colaboradores (2015) reviram um grande número de estudos sobre as representações mediáticas da violência contra as mulheres, com contribuições de 16 países diferentes, sendo os jornais o género dos *media* mais comumente analisado. A sua análise verificou uma série de aspetos preocupantes na forma como as notícias e os meios de informação retratam a violência contra as mulheres: (i) não denunciam o contexto social em que ocorre a violência perpetrada contra mulheres, omitindo informações necessárias; (ii) sensacionalizam as histórias através da linguagem ou concentram-se desproporcionalmente em crimes violentos que se encaixam nos principais valores noticiosos, mas que são estatisticamente improváveis; (iii) perpetuam mitos sobre quem perpetra a violência contra as mulheres, quem corre maior risco de violência e onde ela ocorre; (iv) direcionam direta e indiretamente a culpa dos perpetradores masculinos da violência para a mulher vítima, concentrando-se no comportamento delas e no seu papel, tanto na etiologia como na prevenção da violência; e (v) utilizam a polícia como voz especialista em detrimento de mulheres vítimas, defensores, técnicos especializados e investigadores. Já no contexto português, Conde e Machado (2010) defendem que a representação dos *media* sobre situações de violência conjugal, desresponsabiliza o agressor, “quer através da ênfase numa explicação psicológica ou

situacional (álcool, stress) da agressão masculina, quer através da sua persistente associação à noção de paixão/amor/passividade” (p.41).

Cumulativamente, Simões (2011) evidencia a tendência para a espetacularização na cobertura de casos isolados e atípicos de violência contra as mulheres enquadrados nas lógicas subjacentes ao Sistema de Justiça Criminal. Deste modo, este panorama pressupõe uma interpretação do fenómeno como um problema criminológico, cujas causas decorrem essencialmente das particularidades dos indivíduos, de natureza psicológica (loucura) ou social (pobreza). Nas palavras de Simões:

Sendo omissa a respeito de questões ligadas à masculinidade, à feminilidade, à sexualidade, ao desequilíbrio de poder social entre sexos e limitando-se a actualizar novas incidências de casos de violência isolados, a imprensa estudada não nega o clima ideológico prevalecente adverso às transgressões cometidas. Pelo contrário: normaliza a violência de género, obscurece a sua natureza estrutural, articula a sua incidência com diferenças como a de grupo social, de privilégio e de estatuto e reafirma simbolicamente uma ordem social excludente das mulheres, pois condiciona o seu acesso ao espaço público à condição de vítima (p.491).

2. Estudo Empírico

2.1. Questões de Investigação

Partindo do princípio teórico, anteriormente explanado, de que os discursos sobre o amor e a violência são construídos e organizados socialmente, este estudo, de cariz exploratório, pretende identificar e compreender as representações dos portugueses acerca do fenómeno da VRI, através da análise de comentários de leitores portugueses a notícias publicadas em dois jornais *online*. Mais concretamente, pretende explorar e compreender a visão relativa à VRI em relações heterossexuais. A opção pela exclusão de publicações que noticiem a violência em relações homossexuais deveu-se ao número reduzido de notícias sobre estas ocorrências encontradas no ano de 2019, nos jornais selecionados. Este estudo não tem como finalidade a generalização das suas conclusões, isto é, não pretende alcançar a caracterização global da perceção do fenómeno da VRI em Portugal. Visa, antes, a recolha aprofundada de informação sobre a forma como o público leitor das notícias selecionadas significa a VRI, averiguando as suas representações, explicações e propostas de combate do fenómeno.

2.2. Metodologia

Dada a natureza das questões de investigação levantadas, este estudo requer uma abordagem exploratória e interpretativa dos pensamentos, sentimentos e perspetivas dos comentadores das notícias analisadas, tendo-se, por isso, utilizado uma metodologia qualitativa, pois é o procedimento mais adequado para a exploração de experiências humanas complexas, como é o caso do objeto de estudo (Given, 2008).

2.2.1. Procedimento de Recolha de Dados. O material empírico deste estudo consiste nos comentários a publicações jornalísticas *online* relativas ao fenómeno da VRI transmitidas pelo jornal diário e generalista *Correio da Manhã (CM)* e pelo jornal semanal editorial *Expresso*, nas suas respetivas páginas de *Facebook*, de janeiro a dezembro de 2019. Optou-se por analisar a versão *online* do jornal, por permitir o acesso direto aos comentários já redigidos pelos leitores, não interferindo, assim, na sua produção.

A escolha destes dois meios de comunicação remete para a natureza diferente dos dois perfis de publicação, o *CM* caracterizado pelas suas notícias de carácter sensacionalista/ popular e o *Expresso* pela divulgação de notícias nacionais, reportagens e artigos de opinião. Em virtude destas diferenças, estes dois veículos de comunicação dispõem de públicos-alvo distintos, enriquecendo, desta forma, a qualidade da amostra. Por um lado, o *CM online* está no topo das visitas a jornais *online*, por outro, o *Expresso* é a terceira fonte de notícias em que os portugueses mais confiam, sendo apenas superado pelos meios de comunicação televisivos (Martinho, Paisana, & Cardoso, 2019).

A recolha e seleção do material para análise seguiu os seguintes passos:

1) Pesquisa de publicações jornalísticas nas páginas do *Facebook* de ambos os jornais, filtrando os resultados pelo ano de 2019 e pelas expressões “violência doméstica”, “homem mata mulher”, “mulher mata homem” e “mulher mata marido”. Em consequência, obtiveram-se 108 publicações no *Expresso* e 134 no *CM*;

2) Eliminação das publicações sem comentários e outras situações de VD que não se enquadrem em relações conjugais/íntimas/de namoro heterossexuais, verificando-se a redução para 63 publicações no *Expresso* e 106 no *CM*;

3) Eliminação das publicações repetidas do mesmo jornal, obtendo-se 57 publicações no *Expresso* e 96 no *CM*;

4) Dado o número muito elevado de publicações, selecionaram-se as que foram divulgadas apenas nos meses ímpares, reduzindo, dessa forma, a contagem para 29 publicações no *Expresso* e 35 no *CM*;

5) Eliminação das publicações que, embora abordem a VRI, não têm como foco central a análise do fenómeno e geram debates na secção dos comentários que não se relacionam com o objetivo deste estudo. Deste modo, restaram 24 publicações no *Expresso* e 33 no *CM*.

É importante ressaltar que *publicação* não é sinónimo de *notícia*, uma vez que a mesma notícia pode ser publicada *online* em postagens diferentes, dispondo, assim, de secções de comentários distintas.

2.2.2. Amostragem. Depois da seleção das notícias a analisar, o material para análise consiste em 57 publicações das páginas de *Facebook* de ambos os jornais, 24 do jornal *Expresso* (42,11%) e 33 do *CM* (57,89%). Das 24 publicações do *Expresso*, duas referem-se a notícias que envolvem pessoas conhecidas do público, subindo este número para sete no que diz respeito ao *CM*. Deste modo, são nove as publicações que envolvem pessoas conhecidas da sociedade portuguesa que sofreram ou cometeram VRI e 48 as que retratam personalidades anónimas e/ou

que abordam o fenómeno na sua generalidade. Quanto ao número de comentários analisados, 1191 (25,69%) provêm de publicações do *Expresso* e os restantes 3445 (74,31%) do *CM*, totalizando 4636 comentários. A recolha dos dados foi efetuada em junho de 2020, sendo, por isso, apenas incluídos os comentários redigidos até esta data.

Relativamente ao género das pessoas que comentam, devido à impossibilidade de questionar todos os comentadores sobre este aspeto sociodemográfico, houve a necessidade de se presumir esta característica individual através do nome do perfil da pessoa no *Facebook*. Quando esta via não se revelava útil, foi verificado o género da pessoa através da visualização do seu perfil nesta rede social, perfil este que inclui o género. Este método não foi utilizado para verificar o género de todas as pessoas que comentaram, visto ultrapassarem os 4000 perfis. Apurou-se que 34,90% das pessoas que comentaram nas publicações analisadas eram do género masculino, 64,86% do género feminino e em 0,24% das publicações não foi possível averiguar esta característica, por não se encontrar partilhada nos perfis em causa. Dadas as limitações da averiguação do género por esta via e a possibilidade de serem usados perfis falsos, esta característica sociodemográfica não é 100% fidedigna, razão pela qual não será analisada em profundidade na secção de resultados.

De igual modo e no que diz respeito à nacionalidade dos comentadores, a análise das publicações selecionadas permitiu que se considerasse que a generalidade das pessoas que comentaram era portuguesa, verificando-se alguns cidadãos de nacionalidade brasileira, porém, pela informação desvendada nos comentários, entendeu-se que residiriam em Portugal. Tal como o género, esta característica sociodemográfica não pôde ser confirmada.

2.2.3 Método de Análise de Dados. A análise dos comentários que constituem o material de análise deste estudo foi realizada através de um procedimento de análise de conteúdo categorial do tipo semântico, isto é, através de um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens (Bardin, 2011).

Devido à natureza exploratória do estudo foi feita uma descrição rica de todo o conteúdo através de um método indutivo de análise, o que significa que a análise não partiu da teoria existente nem de pré-categorias, estando as categorias e subcategorias geradas estreitamente ligadas ao material de análise (Patton, 1990, citado em Braun & Clarke, 2006). Uma vez que a estratégia metodológica adotada consistiu na análise de comentários publicados numa rede social, não houve qualquer interferência da investigadora no sistema social dos indivíduos, o que se traduziu na ausência deste tipo de contaminação na produção dos dados. Contudo,

reconhece-se a potencial influência das experiências pessoais, sociais e culturais da investigadora na interpretação do material (Creswell, 2003).

Primeiramente, foi realizada uma primeira leitura geral de todos os comentários, com o intuito de iniciar o processo de imersão nos dados e, após esta familiarização com o conteúdo, procedeu-se à sua codificação sistemática (Bardin, 2011). Depois de realizada uma lista geral das ideias relativas ao conteúdo em análise, iniciou-se a produção de códigos, utilizando-se como unidade de registo o tema, isto é, o segmento de conteúdo que será considerado como unidade base. Como unidade de contexto surge a frase, que, ao revelar o contexto da unidade de registo, permite a interpretação do significado da mesma. Os ideogramas (*emojis*, *emoticon*, etc.) e outras ligações a sítios da *Internet* publicados nos comentários foram também alvos de análise, sempre que era perceptível e clara a mensagem que se pretendia transmitir com o recurso a tais formas de comunicação.

De seguida, criaram-se categorias e subcategorias através da aglomeração dos códigos com sentidos semelhantes. Este processo foi revisto e refinado com o objetivo de conceder mais robustez às categorias delineadas. No final, elaborou-se um sistema de categorias que organiza e estrutura os dados analisados, que se traduziu em quatro grandes categorias, com respetivas subcategorias de diferentes níveis (Bardin, 2011), como será descrito no ponto seguinte.

3. Resultados

A análise de conteúdo da informação selecionada permitiu dividir os dados em quatro categorias gerais, com várias subcategorias de nível 1 (N1), de nível 2 (N2), de nível 3 (N3) e de nível 4 (N4), constantes na grelha de análise de conteúdo dos dados em anexo (cf. Anexo A). A primeira categoria diz respeito às “Reações”, e reúne as reações ao fenómeno da VD e às notícias que reportam diferentes casos de VRI. A segunda corresponde às “Explicações” atribuídas pelos comentadores à perpetração e perpetuação da VRI. Seguidamente, são apresentadas as “Consequências” resultantes da violência inumeradas nos comentários analisados e, por último, surge a categoria intitulada “Outras Conceções”, que envolve um conjunto de crenças relativas ao fenómeno da VRI e ao conceito em específico.

Uma vez que se encontraram diferenças significativas nas abordagens dos comentadores às notícias de pessoas conhecidas ou desconhecidas do público, foi realizada a divisão entre *Vítima Mulher*, que significa que a vítima do género feminino representada na notícia não é conhecida do público, e *Vítima Mulher Conhecida*, que corresponde, assim, à vítima do género feminino cujo público reconhece. A mesma divisão é feita entre *Agressor Homem* e *Agressor Homem Conhecido*. Assim, no decorrer desta dissertação, a expressão *Vítima Mulher* significa o mesmo que *Vítima Mulher Desconhecida*, ocorrendo o mesmo para o homem. Salienta-se que ao longo da descrição e discussão dos resultados, é utilizado o termo “*Agressor*”, apenas por uma questão de parcimónia, uma vez que se está sempre a referir a um *alegado agressor*.

3.1. Reação ao fenómeno

Nesta categoria agruparam-se os dados recolhidos sobre a reação das pessoas que comentaram nas publicações analisadas, sendo estes organizados em nove subcategorias N1: **Negação, Humor/Sarcasmo, Solidariedade, Hostilidade, Propostas de Resolução, Incredulidade e Indignação, Tristeza e compaixão, Desvalorização do Fenómeno, Preferência pelo não envolvimento em relações amorosas e Desejo de Justiça.**

3.1.1. Negação. A **Negação** (23,04%) refere-se à rejeição do fenómeno VRI na sua generalidade e às ideias partilhadas por quem acredita que os casos retratados nas notícias analisadas são falsas acusações. É a reação mais frequente, apresentando valores mais altos

quando se trata de um casal conhecido do público - Vítima Mulher Conhecida-Agressor Homem Conhecido (59,8%) e Vítima Mulher-Agressor Homem (40,2%).

No que diz respeito à subcategoria N2 - Vítima Mulher Conhecida-Agressor Homem Conhecido, verifica-se a existência dos seguintes argumentos (subcategorias N3) para a rejeição da veracidade da acusação que é feita na notícia:

- Sem referência aos motivos – a acusação de VRI não é considerada verdadeira, mas não se explanam os motivos (*“Não acredito nem um pouco ...”*; CM7⁶);
- Ganhos monetários – a vítima mente por pretender ganhos monetários, como por exemplo, pensão de alimentos (*“essa moça para extorquir €€€ vale tudo desgraçados dos maridos que lhe caem nas mãos (...)”*; CM7);
- Procura de atenção/protagonismo – a vítima mente para obter atenção do público (*“Esta Sra. É do tipo “falem bem ou falem mal, o importante é que falem de mim” coitada precisa é de protagonismo!”*; CM7);
- Inexistência de violência – os atos relatados não constituem violência (*“Está visto que retirar um cartão de crédito já é considerado violência doméstica 🤔🤔”*; CM7).
- VD está na moda – mediatização da VD leva a que “tudo seja violência” (*“Pois agora está na moda e a violência doméstica”*; CM7);
- Perturbações psiquiátricas/psicológicas – a vítima mente por sofrer de perturbações do foro psicológicos/psiquiátrico (*“(...) Talvez precise de ajuda profissional.”*; CM7)

Já na subcategoria N2 - Vítima Mulher-Agressor Homem, são reportados os seguintes argumentos (subcategorias N3):

- Sem referência aos motivos - a acusação de VRI não é verdadeira, mas não se explanam os motivos (*“(...) e à aquelas que se espancamento a elas próprias e vão apresentar queixa que foi o marido ou companheiro (...)”*; E19);
- Alienação parental – a vítima mente para alienar o pai dos seus filhos (*“senão vai ser um fartote de denúncias falsas só para afastar as crianças dos pais”*; E3);
- Vingança – a vítima mente para se vingar do alegado agressor (*“(...) ela agora até pode dizer que mentiu, como elas há muitas que mentiram por vingança.”*; CM1);
- Inexistência de violência - os atos relatados não constituem violência (*“Simples insultos não são maus tratos em lado nenhum deste mundo. Só se for na Flordeestufolândia”*; E2);

⁶ A cada publicação foi atribuído um código (cf. Anexo B).

⁷ Uma vez que os emojis são partes integrantes do texto, optou-se por incluí-los igualmente na citação dos exemplos mencionados a fim de preservar o significado dos mesmos. Não foram corrigidos erros ortográficos ou sintáticos.

- VD está na moda – mediatização da VD leva a que “tudo seja violência” (*“Agora é moda. Violência doméstica. Tudo é violência doméstica. Está na moda ser vítima (...)”*; CM11);
- Perturbações psiquiátricas/psicológicas – a vítima mente por sofrer de perturbações do foro psicológico/psiquiátrico (*“Outra apanhada da cabeça, esta notícia só serve para desacreditar as que são mesmo vítimas!”*; CM1).

3.1.2. Humor/Sarcasmo. O **Humor/Sarcasmo** (17,22%) corresponde à segunda reação mais observada e traduz o espírito leviano e de comicidade patente nos comentários (*“Mais uma que pintou os olhos aos contrário 😊”*; CM30).

3.1.3. Solidariedade. A subcategoria N1 - **Solidariedade** (15,25%) diz respeito à postura de defesa do comentador perante vítimas ou agressores, conhecidos ou não do público, isto é, reúne o conteúdo de defesa, compreensão e louvor. Deste modo, como subcategorias N2 surgem a Agressor Homem Conhecido, que corresponde a 1,11% das reações de solidariedade (*“Até aqui era um Excelente marido..Bom pai.. A sério que não percebo esta gente. Mais duas pensões.. enfim”*; CM7); Vítima Mulher Conhecida, 10,37% (*“(...) Talvez não tenha passado por uma situação idêntica e não saiba dar o valor, nem todas as pessoas têm a sorte de ser fortes, para enfrentar estas situações sozinhas, desejo e acredito que ela vai dar a volta por cima!!!”*; E6); Agressor Homem, 0,74%, (*“(...) conheci o rapaz e não me pareceu má pessoa! vá lá saber os motivos que o levaram a tudo isto (...)”*; CM25); Agressora Mulher, 47,04%; Vítima Homem, 2,22% (*“(...) e depois gozam só porque é um homem a sofrer as mãos de uma mulher, seja homem ou mulher tem sentimentos tem sensibilidade (...)”*; CM5) e Vítima Mulher, 38,51% (*“(...) Ninguém gosta de apanhar minha senhora a si assim lhe parece mas tem noção do que é uma ameaça aos filhos aos pais a própria pessoa? (...)”*; CM30). De salientar que é feita a distinção entre a defesa da mulher que agrediu em legítima defesa - Em Legítima Defesa, 30,74% (*“Ah grande mulher”*, CM4) - e a que agrediu sem ser em legítima defesa - Sem ser em Legítima Defesa, 16,30% (*“Essa é cá das minhas, eu dava também na Amante.”*; CM31)-, uma vez que se considerou que a compreensão que é atribuída à primeira difere substancialmente do louvor que é concebido à segunda.

3.1.4. Hostilidade. A subcategoria N1 - **Hostilidade** (13,16%) diz respeito à postura de oposição do comentador perante vítimas ou agressores, conhecidos ou não do público, ou seja, é nesta categoria que se inserem os ataques, insultos e desejos de sofrimento. Deste modo, como subcategorias N2 surgem a Agressor Homem Conhecido, que corresponde a 19,31% das

reações de hostilidade (“*Canalha!!!*”; E6); Vítima Mulher Conhecida, 11,16% (“*Cabra louca que não merece o ar que respira (...)*”; CM7); Agressor Homem, 15,45% (“*Anormais monstros ignorantes*”; CM17); Agressora mulher, 9,44% (“*Mula devias apodrecer na cadeia assassina*”; CM32); Vítima Homem, 2,15% (“*Grande Otário apanha da mulher e ainda vem lavar roupa suja, foram poucas.*”; CM5) e Vítima Mulher, 42,49% (“*Esta, precisa levar porrada de manhã, á tarde e á noite. É uma, falta de respeito às verdadeiras vítimas. Sem vergonha, oferecida e descarada, porca*”; CM1).

3.1.5. Propostas de Resolução. Como reação ao fenómeno, 12,99% dos comentários incidem em **Propostas de Resolução** do problema, sendo possível a divisão em oito subcategorias N2. Deste modo, da totalidade das propostas de resolução, 53,04% correspondem a Iniciativas Pessoais e Sociais, nas quais estão inseridas:

- as Manifestações, que traduzem um apelo à união e a vontade de se fazerem ouvir (“*Dia 9 todos devemos ir para a rua (...) seremos milhares nas ruas, só assim nos vão ouvir (...)*”; E12);
- a Denúncia, que abarca os comentários que apelam à denúncia da vítima ou de quem tem conhecimento do crime (“*É FUNDAMENTAL revelar/denunciar quanto antes (...)*”; E15);
- a Justiça pelas próprias mãos, que entende como justiça a ideia do “olho por olho, dente por dente” (“*Não prendam gajo. Deixem no 6 horas na via pública amarrada a um poste e os populares farão a verdadeira justiça*”; CM30);
- a Separação ao primeiro sinal de violência, que é apresentada como proposta para a eliminação deste tipo de violência (“*(...) quando a falta de respeito entre casal chega a este ponto, o melhor na revalida é cada um ir para seu lado!*”; CM33).

De seguida, a subcategoria N2 - Governo/Assembleia da República (27,83%) representa o segundo conjunto mais frequente de propostas. Como medidas a serem empregadas por estes órgãos de soberania, surgem:

- a Alteração de leis e sentenças (“*Têm é que se mudar as leis*”; E10), podendo ver-se sugestões da existência da sentença de morte, prisão perpétua, restrições no acesso ao porte de armas, restrições no consumo de álcool e SP, etc.;
- a Disponibilização de recursos aos OPC e de proteção das vítimas, que defende a necessidade de conceder mais meios às forças de segurança e às vítimas (“*(...) mas depois a polícia que está na área da violência doméstica muitas vezes nem uma viatura tem para se deslocar às pessoas. Comecem pela base.*”; E11).

A Educação Escolar surge em terceiro lugar com 7,39% das propostas e abrange as ideias:

- Educação para a prevenção da violência (*“se nesse dia se discutir o tema nas escolas (...) e se talvez, começarmos por explicar que nada é motivo para uma estalada no/a namorado/a, quem sabe, as proximas gerações já não vejam razão para este dia ser de luto;”*; E10);
- Educação para a igualdade de género e educação sexual (*“É hora de combate pela igualdade de género.”*; E4);
- Educação para a gestão das emoções (*“(…) estudar na escola a gestão da emoção, acho que traz benefícios para diferentes problemas.”*; CM9);
- Punir exemplarmente a violência (*“Devemos meter a colher nas escolas punindo exemplarmente a violência entre os jovens...”*; E19).

Em quarto lugar surgem os Tribunais (5,22%), sendo salientada a necessidade de se apostar:

- numa Justiça célere (*“(…) justiça célebre, é o que se precisa.”*; E10);
- na Aplicação adequada da lei (*“(…) O mal está, em que leis existem mas ninguém parece querer fazer bom e efectivo uso delas: ministérios e tribunais (...)”*; E11);
- em Juízes bem capacitados (*“Eu preferia investimento na formação dos juizes conducentes a alterar algumas mentalidades (...)”*; E11).

Os Media (3,04%) são igualmente alvo de atenção e as propostas incluem:

- a Regulação do Conteúdo Televisivo (*“(…) Não será começar pela TV onde se permite a qualquer hora filmes, novelas, desenhos animados... com violência, alguma extrema, consumo e promoção de consumo de álcool...?”*; E18);
- Alterações na Frequência e Forma de Divulgação da VD (*“Talvez se deixassem de passar o dia a dar a mesma notícia com pormenores macabros deste tipo de violência fosse mais eficaz...”*; E19).

Já com menos frequência surgem medidas alusivas à Educação Parental (1,74%; *“Gostaria de pedir a todas as mães e pais, eduquem os vossos filhos a respeitarem o outro ser humano, a não usarem a violência física ou verbal (...)”*; E18) e à Alteração das Mentalidades (0,87%) cujo carácter conservador e patriarcal deve ser substituído (*“(…) e pontapés nas convicções sociais como o casamento.”*; E7).

3.1.6. Incredulidade e Indignação. A categoria **Incredulidade e Indignação** (7,79%) diz respeito aos sentimentos de incredulidade e indignação, tal como o nome da categoria assim o refere, pela perpetração e perpetuação da VRI (*“Inacreditável que ainda temos trogloditas no século XXI”*; E2; *“INACREDITÁVEL E INACEITÁVEL!!!* ”; E4).

3.1.7. Tristeza e Compaixão. A **Tristeza e Compaixão** (4,80%) abarca esses mesmos sentimentos pelo fenómeno em si e pelas vítimas resultantes (*“(…) descanso eterno as suas almas!!!”*; CM25).

3.1.8. Desvalorização. Com 2,99%, a **Desvalorização** consiste na minimização do impacto da VRI na sociedade e nas vítimas. Divide-se nas subcategorias N2 - Vítima Mulher-Agressor Homem (79,25%) e Vítima Homem-Agressora Mulher (20,75%). Como raciocínios (subcategorias N3) apresentados dentro da subcategoria Vítima Mulher-Agressor Homem:

- Mulheres não são as únicas vítimas (*“À homens que sofrem de violência doméstica não é só as mulheres (...)”*; E19);
- Mulheres agressoras (*“as mulheres matam os parceiros de outras formas, através do desgaste psicológico e físico, por isso é que há mais viúvas que viúvos.”*; CM17);
- Violência/mortes/problemas noutros contextos (*“e dos 32 homens que morreram esse ano em acidentes de trabalho! ninguém fala! não há dia de luto!! Só se lembram de galderias!!!”*; CM17).

Por outro lado, na subcategoria Vítima Homem-Agressora Mulher verifica-se:

- Supremacia de homens agressores (*“Pós coitadinhos revoltados  por acaso morreu? Á forem vêr os numeros de violêncoa feita aos homens e a feita ás mulheres!!! Este foi certamente o unico caso ”; CM31);*
- Homens querem fazer-se de vítimas (*“(…) Querem à viva força fazerem-se de vítimas!”*; CM33).

3.1.9 Preferência pelo não envolvimento em relações amorosas. A **Preferência pelo não envolvimento em relações amorosas** (1,69%) expressa o desejo das pessoas em não se envolverem em relações íntimas de cariz romântico e/ou sexual, com receio de serem elas mesmas vítimas de violência (*“(…) eu digo o mesmo mais vale só que mal acompanhada*  ”; CM26).

3.1.10. Desejo de Justiça. Por último, surge a categoria intitulada **Desejo de Justiça** (1,07%) que traduz a vontade dos comentadores em que o/a agressor/a sejam devidamente punidos pelos seus atos (*“Espero que essa “senhora” seja detida até ao julgamento, pois (...)”*; CM33).

3.2. Explicações

Relativamente às explicações apontadas para a existência e perpetuação deste tipo de violência, verificam-se três subcategorias N1– **Nível Individual** (59,23%), **Nível Familiar** (0,38%) e **Nível Sociocultural e Sociopolítico** (40,39%) – que diferem no nível dos diferentes sistemas em que o indivíduo se insere.

3.2.1. Nível Individual. Ao **Nível Individual**, apresentam-se seis subcategorias N2 distintas. A Vítima Mulher Conhecida-Agressor Homem Conhecido, a Vítima Mulher-Agressor Homem, e a Vítima Homem-Agressora Mulher reúnem características individuais dos agressores e das vítimas, conhecidos ou não do público, permitindo, portanto, o cruzamento entre a variável género e o tipo de interveniente. Surgem, ainda, as subcategorias N2 - Dinâmica Relacional, Juízes e Advogados e Vizinhos.

Dentro de cada uma destas três primeiras subcategorias N2, são apresentadas as características dos intervenientes mencionadas nos comentários – subcategorias N3. Por exemplo, a subcategoria N2 - Vítima Mulher Conhecida-Agressor Homem Conhecido, contém duas subcategorias N3, uma que representa a caracterização da Vítima Mulher Conhecida e a outra do Agressor Homem Conhecido. Por fim, dentro dessas subcategorias N3 surgem então as características assinaladas pelos comentadores – subcategorias N4. De forma a facilitar a compreensão dos resultados, apresento em baixo os exemplos representativos de cada uma das características mencionadas pelos comentadores (cf. Tabela 1) e as suas respetivas frequências (cf. Figura 1,2 e 3).

Tabela 1

Organização das subcategorias N2, N3 e N4.

Subcategoria N2	Subcategoria N3	Subcategoria N4	Exemplo
Vítima Mulher Conhecida-	Vítima Mulher Conhecida	Carácter	<i>“Ela não presta... e devia ter vergonha de andar na rua” (CM7).</i>

Agressor Homem Conhecido		Álcool e outras Substâncias psicoativas	<i>“(…) Ele era violento, aliás há vídeos disso, mas ela é uma bêbada e sabe-se lá o que ela fazia em casa…” (CM10).</i>
		Infidelidade/ Promiscuidade	<i>“Coitadinha! Quem casa com uma rameira tem que andar sempre desconfiado, não vá o diabo tecê-la” (CM7).</i>
		Comportamentos provocatórios	<i>“(…) e se ele fez algo, o que é que ela lhe terá feito? (…)” (CM7).</i>
		Escolha e manutenção da relação	<i>“(…) elas mal os conhecem e casam logo e depois da nisto.” (CM7).</i>
		Gostam/Fetichismo	<i>“A menina tomou lhe o gosto”(CM15)</i>
	Agressor Homem Conhecido	Carácter	<i>“além de que sempre foi um homem super arrogante e muitíssimo mal educado... sempre convencido de que é mais do que qualquer outro, coitado, achando-se com o “rei na barriga”! (…)” (E7).</i>
Vítima Mulher-Agressor Homem	Vítima Mulher	Idade	<i>“Também já tem idade para ter juízo, então só agora depois de velha é que lhe deu a maluqueira?” (CM30)</i>
		Ganhos monetários	<i>“Muitas mulheres aproveitam se da fraquesa do homem,o homem trabalha para muitas estarem no cafe de cigarrinho na boca e mais nada querem”; (CM17).</i>
		Infidelidade/ Promiscuidade	<i>“se calhar ela já foi casada mas o ex marido não prestava ou talvez gosta-se mais do que existe fora de casa porque o que têm em casa não e presata e depois 🤔🤔🤔”(CM30); “Apanhou.a com o amante estava á espera de milagres.” (E23).</i>
		Comportamentos provocatórios	<i>. “ (....) bem uma coisa é CERTA OS HOMENS não matam por matar minha gente, algo de irado deve estar acontecer da parte de ALGUMAS MULHERES para serem vítimas de violência .” (CM17).</i>
		Aspetos emocionais/ Psicológicos	<i>“(…) A autoestima é tão baixa que não conseguem se libertar sozinhas.” (E14).</i>
		Escolha e manutenção da relação	<i>. “(…) As mulheres nunca tiveram tanta ajuda como agora, antigamente era compreensível as mulheres aguentarem, com filhos sem dinheiro e sem ajuda da família. Hoje em dia só aguenta quem quer. (…)” (E14).</i>
		Submissão (não se impõe, permitem a violência)	<i>. “O que digo sempre à minha filha, e a outras mulheres, é que se um dia um homem levantar a mão contra ela, basta, essa mulher, retribuir sem medo, um murro ou um pontapé bem dado, daqueles de cair para o lado, aposto que nunca mais o homem arrebita cabelo” (…)” (CM4)</i>
		Dependência financeira	<i>. “(…) Estava sozinha, com 3 filhas pequenas e não tinha ninguém com que contar (…)” (E14).</i>
		Medo	<i>. “(…) as ameaças essas é que comandam tudo, não há assim tanto pano para mangas há a realidade de quem vive um drama destes (…)” (CM31)</i>
		Perturbações psiquiátricas/ psicológicas	<i>. “(…) A precisar de psicoterapia com urgencia.” (CM1).</i>

		Inteligência	. “Burras! As mulheres são mesmo Burras!! Voltam sempre a cair na porcaria!! (...)” (CM30)
		Gostam/fetichismo	. “Quanto mais me bates mais eu gosto de ti.esta gosta se levar” (CM1).
	Agressor Homem	Machismo	. “(...) trata-se apenas de um misógino com agudização de sintomas (...)” (E2)
		Carácter	. “(...) pessoas com falta de carácter,hipócritas e frustrados (...)” (CM15)
		Perturbações psiquiátricas/ Psicológicas	. “Óbviamente mais um indivíduo com perturbações (...)” (CM25).
		Sentimentos de ódio/vingança	. “O problema é que o Amor anda de braço dado com o ódio é triste porque há mentalidades assim que não superam Infelizmente é assim” (CM25).
		Álcool e outras Substâncias psicoativas	. “Já sabia que era volento com alcol e deixou beber a casa era dela” (CM30).
		Sentimento de posse/ciúme	. “Não samos obrigada estar com um homem que esta sempre é comportar dessa maneira. Era não somos propriedade dele.” (CM30).
		Momento de descontrolo/ Desespero	. “(...) E os homens, aqueles que sofrem uma vida inteira de violência psicológica (muitas vezes pior do que a física) (...).” (CM4).
		Vítima de violência psicológica	. “(...) chega a um momento que não aguentam mais, dão um tiro nela e suicidam-se. Acredito que muitos desses casos a culpa não seja deles mas sim delas.” (CM4).
		Vítima de violência física/legítima defesa	. “(...) Muitos dos supostos agressores apenas reagiram em legítima defesa as agressões (...)” (CM30)
Vítima Homem- Agressora Mulher	Vítima Homem	Aspetos emocionais/ Psicológicos	“(…) mas eles, estes que estão ligados à elas, que deixem de ser burros, as vezes até dão nervos, parecem um lambe botas e uns cachorrinhos atrás delas.” (E1).
		Infidelidade/ Promiscuidade	. “Sempre ouvi dizer que quem anda à chuva... molhasse... ela bateu por amor...” (CM31)
		Comportamentos provocatórios	. “Já agora o que marido fez esta senhora” (CM32).
	Agressora Mulher	Perturbações psiquiátricas/ Psicológicas	. “Esta é daquelas que é doente, porque causa do homem se querer divorciar matou” (CM32).
		Sentimentos de ódio/raiva	. “86 FACADAS !!!! TAL ERA A RAIVA QUE ELA TINHA !!” (CM32).
		Sentimento de posse/ciúme	. “(...) mas desses quando alguém é propriedade de alguém 🤔🤔🤔” (CM31)
		Momento de descontrolo/ Desespero	. “(...) São situações do momento. Por vezes a raiva, o ego, traição da nossa confiança leva nos a ter atitudes impensáveis.. Seja quem for... Somos humanos e por vezes a racionalidade abandona nos...” (CM31).
		Vítima de violência psicológica	. “Finalmente acabou a maior prisão da vida dela” (CM27).
		Vítima de violência física/legítima defesa	. “(...) A senhora era vítima de violência doméstica, defendeu se e fez ela muito bem (...)” (CM4).

Figura 1

Dados da subcategoria N2 - Vítima Mulher Conhecida-Agressor Homem Conhecido

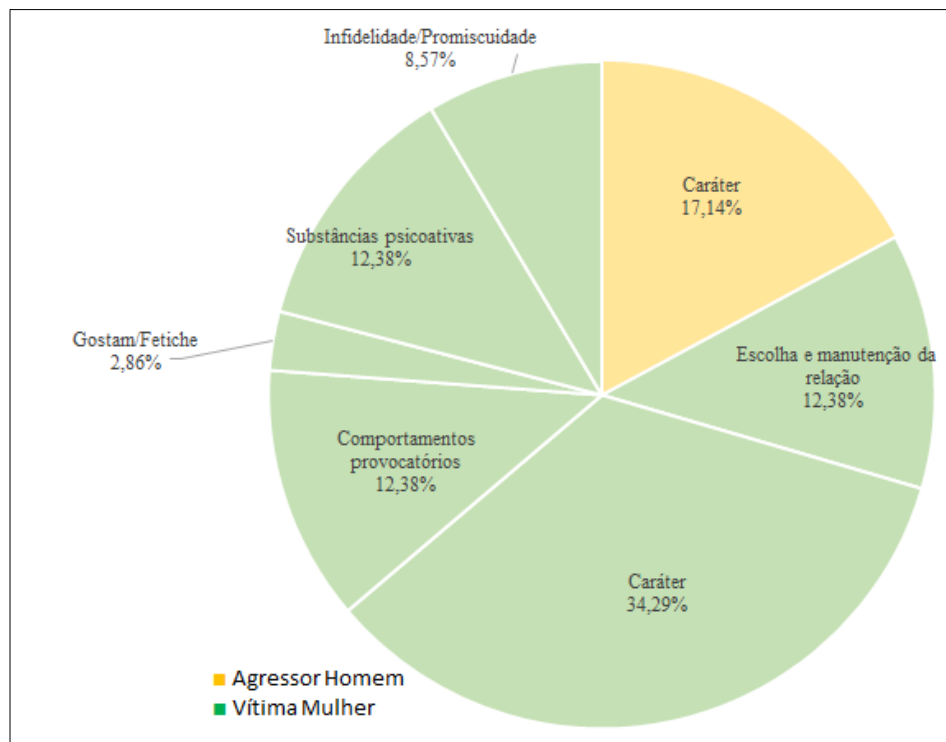


Figura 2

Dados da subcategoria N2 - Vítima Mulher-Agressor Homem

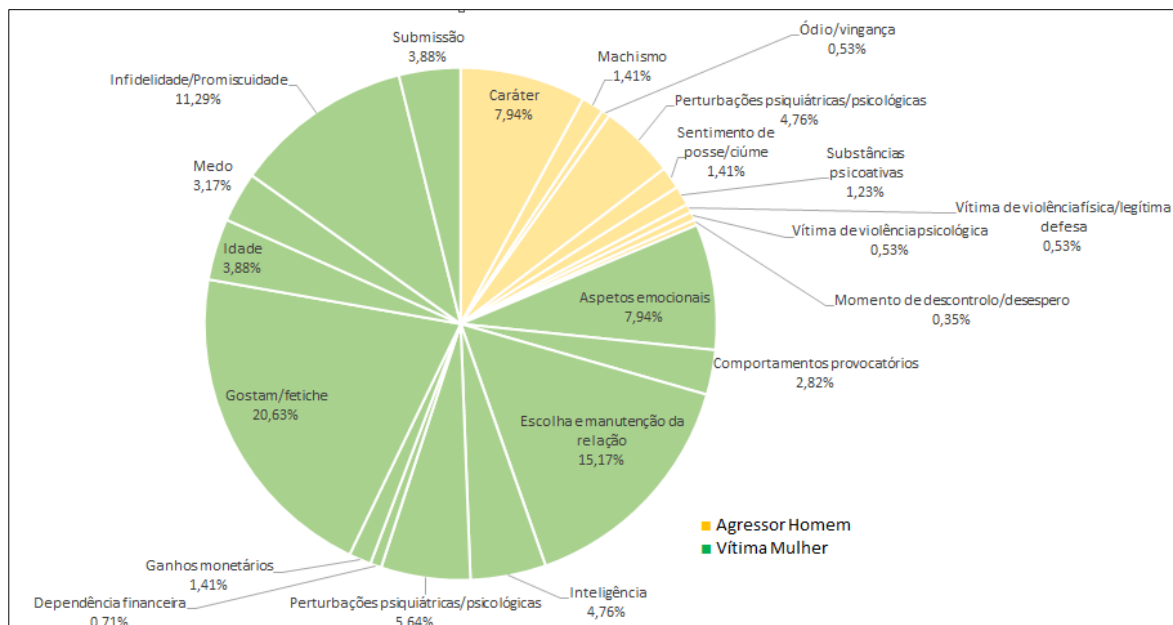
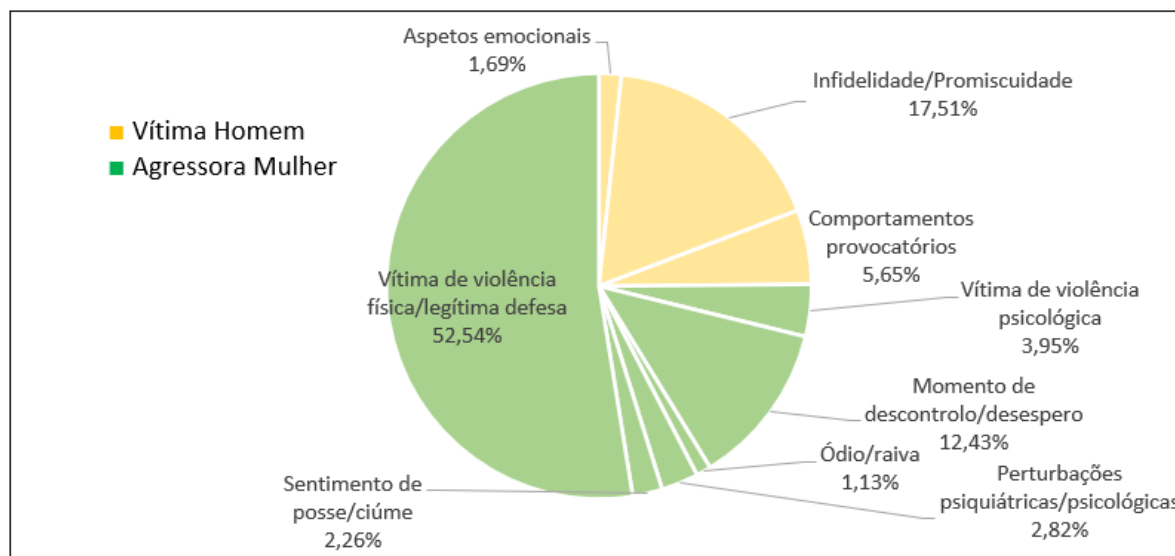


Figura 3

Dados da subcategoria N2 - Vítima Homem-Agressora Mulher



A subcategoria N2 seguinte, Dinâmica Relacional, corresponde aos comentários em que é partilhada a ideia de que a responsabilização pela ocorrência de violência recai sobre ambos os membros do casal (*“(…) A Justicça q decida, dado ter, o Assunto (infelizmente, dado estarem em causa duas pessoas sem duvida responsaveis) chegado a esse extremo.”*; E6). A subcategoria N2 - Juízes e Advogados responsabiliza os juízes e/ou advogados envolvidos no processo-crime relatado na notícia da perpetuação da violência. Como explicações (subcategorias N3) são apontadas:

- a Corrupção (*“Sinceramente... não é a justiça que vai mal, mal vão estes senhores que julgam que são seres superiores... sera que os senhores juizes já não conseguem ter discernimento. Pelo menos ja tem mais 700€ na conta ao fim do mês, afinal é o que interessa... e assim vai a democracia...”*; CM8);
- o Machismo (*“Leu a cartilha machita do Neto Moura”*; E14);
- as Falhas ao nível da formação/ Más decisões (*“Mas estes magistrados tiraram algum curso de direito...ou andam todos loucos!?? 🤔🤔”*; E14).

Por fim, a subcategoria N2 - Vizinhos representa a culpabilização dos vizinhos na manutenção da violência, dado terem conhecimento da situação e não a denunciarem (*“Os próprios vizinhos deviam ser responsabilizados, por saberem de violência doméstica e não denunciar, deviam começar por aí...”*; E16).

3.2.2. Nível Familiar. Ao **Nível Familiar**, as explicações apontadas envolvem a Educação Parental (“(...) *Estas pessoas (...) que agridem (...) aprenderam (...) com a porcaria da educação que tiveram (...)*”; E19) e a Violência Intergeracional (“*de virem eles próprios de ambientes familiares tóxicos (...)*”; E19).

3.2.3. Nível Sociocultural e Sociopolítico. O **Nível Sociocultural e Sociopolítico** aborda as explicações que se prendem com aspetos sociais e inclui seis subcategorias N2: Tribunais (54,90%); Mentalidades (23,02%); Governo/Assembleia da República (14,45%); Órgãos de Polícia Criminal (3,73%); Media (3,58%); e Álcool e outras Substâncias Psicoativas (0,31%).

Relativamente às responsabilidades atribuídas aos Tribunais, incluem-se as seguintes ideias explicativas (subcategorias N3):

- Juízes e advogados corruptos (“*QUEcovardia deprimente do juiz...todos corruptos ...*”; E14);
- Justiça influenciável pela classe socioeconómica (“*Fosse um dos comuns mortais a proferir tais palavrinhas e queria ver qual seria a sentença!!!!??? Tristeza!!!!*”; E1);
- Impunidade e descrédito na justiça (“*Com uma justiça destas como é possível deixar de haver violência doméstica.*”; E1);
- Mentalidades conservadoras, que representam comentários relativos à presença vincada da religião e do machismo nos tribunais (“*este mais o neto moura “a biblia ordena o apedrejamento da mulher adúltera”. O adultério é definido pelo homem machista e quase fascista, cfr. O enunciado do código penal anterior ao actual, que vigora desde 1984.*”; E1).

A subcategoria N2 - Mentalidades aponta como explicações elementos de ideias partilhadas pela sociedade atual, como:

- o Machismo (“*Não se esqueça que bater nas mulheres, faz parte da cultura portuguesa do passado, O problema é que para algumas pessoas essa cultura continua a estar na moda (...)*”; E19);
- o Feminismo (“*sabe o porquê disto acontecer tanto ultimamente? É que as mulheres estão fartas de comer e calar. Se elas continuassem a ser invisíveis e submissas isto não acontecia pode crer. Mas como elas estão fartas de serem tratadas como objetos e cada vez mais mulheres pedem o divórcio ou separação, os garanhões perdem a cabeça. Ordinários, sempre existiram mas só se manifestam quando as mulheres os enfrentam. (...)*”; E18);

“você mulheres hoje em dia tb não valem nada, por isso o facto de homem e mulher não se darem bem, cada um colhe o que planta”; CM30);

- a Perda ou Inexistência de valores morais (*“(…) O Mundo está cada vez mais podre, não havendo respeito, lealdade e amor. Vivemos num Mundo podre de valores.”*; E23);
- a ideia de que a VRI se trata da “Epidemia do século” (*“Isto agora é o prato do dia”*; CM25; *“Será alguma epidemia? Horrível!”*; E4; *“Esta é a epidemia do século”*; CM26).

Ao nível do Governo/Assembleia da República são atribuídas responsabilidades:

- às Leis e Penas Desadequadas (*“A justiça não actua porque não tem leis para actuar.”*; E19);
- à Inação/Ação Desadequada destes órgãos de soberania (*“Passam o tempo nisto e nada fazem d útil.”*; E20).

Já no que concerne aos Órgãos de Polícia Criminal, verifica-se que as explicações passam pela existência de:

- Polícia corrupta (*“Há polícias que não avançam com as queixas para não o prejudicar no trabalho pois, ele fez-se de vítima. E, há polícias que mentem e a vítima não morre por sorte (…)”*; CM4);
- Inação/ação desadequada (*“E as autoridades tb são culpadas pq se tivessem actuado como deviam em devido tempo, isto não teria acontecido…”*; E20).

Os Media também são apontados como explicação para a VRI:

- por exibirem Conteúdo violento e/ou machista (*“Devemos meter a colher nos conteúdos violentos que os media nos oferecem diariamente incluindo nos desenhos animados…”*; E19);
- pela Frequência e forma como noticiam os crimes (*“(…) nestas mentes perturbadas este tipo de notícias parece que incentiva, só pode…”*; E18; *“Quanto mais se falar do assunto pior”*; E18).

Por último, na subcategoria N2 - Álcool e outras Substâncias psicoativas (lícitas e ilícitas) estão incluídos os comentários que abordam o álcool e as drogas como explicações para a VRI (*“Álcool, estupefacientes, etc será mais por aí…”*; E19).

3.3. Consequências

Esta categoria abarca as subcategorias N1 - **Vítima direta**, **Vítimas indiretas**, **Agressor/a** e **Agressor conhecido**-, cada uma correspondente aos intervenientes alvos de consequências aquando de situações de VD.

3.3.1. Vítima direta. Para a **Vítima direta** (70%), são evidenciadas como consequências a Morte (“*Em 2012 morreram 33 mulheres vítimas de violência doméstica (...)*”; E16, o Suicídio (“*(...) falta aquelas que são literalmente levadas a cometer suicídio!!*”; CM9) e o Impacto Psicológico (“*(...) levam um desgaste tal emocional, depressões arrasadoras, homens que dizem todos os dias e chegam a convencer as suas companheiras que não valem absolutamente nada! A auto estima deixa de existir (...)*”; CM9”.

3.3.2. Vítima indireta. Para as **Vítimas indiretas** (27,27%), geralmente os filhos das vítimas, é apenas reportado o Sofrimento (“*As crianças é que sofrem (...)*”; E7).

3.2.3. Agressor/a. A consequência apontada para o/a **Agressor/a** (0,91%) é a Perda do poder paternal (“*(...) Não merece ficar com a criança. Agiu sem pensar nas consequências (...)*”; CM33).

3.2.4. Agressor Homem Conhecido. No caso do **Agressor Homem Conhecido** (1,82%) trata-se do Prejuízo na sua imagem e reputação (“*Pelo menos já sabemos o tu és. A justiça pode não funcionar, mas a tua marca já não sai.*”; E6).

3.4. Outras conceções

Relativamente a outras conceções sobre o fenómeno abordadas nos comentários analisados, verificam-se opiniões ao nível da **Transversalidade** da VRI, nomeadamente ao nível Temporal (“*(...) antigamente, havia muito mais crime, mas só o povinho não sabia...*”; CM20), do Género (“*(...) Aos olhos da sociedade são eles os agressores e muitos deles são vítimas e acusados pela agressora de violência doméstica. A maldade não tem género.*”; E15), do Grupo Etário (“*[violência doméstica] (...) contra as crianças, contra os idosos*”; E19), da Classe Social (“*Se calhar para se perceber que a agressão e a violência não existem só no*

“povo”... que os “chiques” tb a exercem e sofrem.”; CM31) e dos Países/Locais (“(...) veja noutros países, é bem pior. Infelizmente existe em todo o lado gente doida! 🤔😞”; CM26). Seguidamente, surgem também concepções ao nível dos **Homens vítimas**, tais como a Desvalorização dos homens vítimas pela sociedade, que traduz a falta de equidade na visão social da mulher e do homem vítima (“Se fosse uma mulher estavam todos indignados como é possível haver Homens assim, como é um homem da vontade de rir... assim vai a sociedade!”; CM5) e a Vergonha sentida pelos homens vítimas (“(..) Como este á muitos que não dão a cara (...)”; CM5).

Surgem ainda as concepções de que a **Sociedade Julga as Vítimas** (“Opinar sobre a vida dos outros é muito fácil. E julgar é o que mais sabem fazer. Se tivessem caladinhos faziam melhor ou então dar uma palavra amiga numa situação destas. Ninguém está livre, tanto mulher como homem, de passar por este tipo de situação e violência.”; CM30); **Portugal pior que os outros países**, que representa a crença de que no nosso país existe mais VRI e que é combatida de pior forma quando comparado com outros países (“Portugal parou no tempo! Ficámos na era da pedra e os astrolopitecos são protegidos em vez das vítimas 🤔😞😞”; E1); **Infidelidade deveria ser considerada VD** (“por enquanto traição não é considerada violência doméstica ,que eu saiba mas devia ser. É humilhante e faz sofrer muito...muito mesmo; CM31); **Utilização da VD para fins políticos** (“Aproveitamento político dos deputados”; CM3) e **Apenas as vítimas sabem verdadeiramente o que é sê-lo** (“Só quem sofreu pode comentar e dar pareceres.”; E14).

Por último, apresenta-se a subcategoria N1 - **Conceito VD** que abarca todas as crenças desenvolvidas pelos comentadores acerca do conceito Violência Doméstica. Assim, verifica-se: Violência não é amor (“(...) Quando se maltrata, não é amor é poder (...)”; CM25); Existência de elevadas cifras negras (“Uma realidade que ainda está muito escondida em tantas vítimas, que não sendo mortais, sofrem diariamente em silêncio”; E15); VD não é só violência física ou morte (“Violência doméstica amigas não são só marcas no corpo, são marcas na alma. Há frases terríveis que marcam violentamente (...)”; E14); Nada justifica a violência (“(...) A meu ver, nada justifica ou desresponsabiliza qualquer tipo de abuso ou violência.”; CM31); Ciúme patológico (“ciúmes de quem ama e mata, isso não é amor é doença” CM25); e Separação nem sempre leva ao término da violência (“Separa e morre na mesma, não vê as notícias?????”; CM27).

3.5. Expresso vs Correio da Manhã

Os resultados que se consideraram mais relevantes, no que diz respeito às diferenças encontradas entre o jornal *Expresso* e o *CM*, foram encontrados ao nível das frequências com que cada tipo de reação ao fenómeno surgiu, tal como se pode verificar nas figuras 4 e 5, apresentadas abaixo.

Figura 4

Reações Expresso

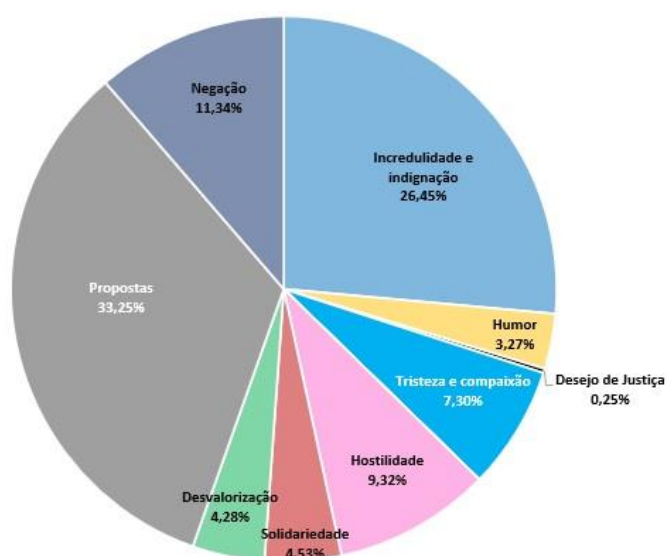
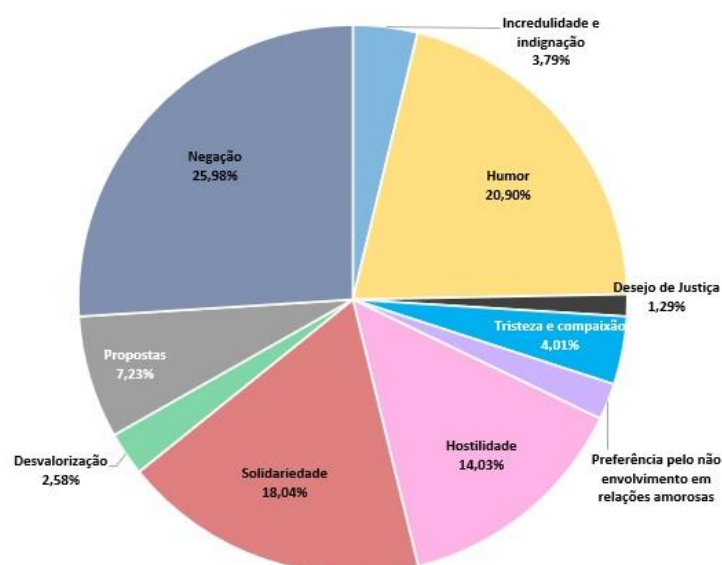


Figura 5

Reações CM



4. Discussão dos Resultados

Este estudo pretendeu identificar e compreender percepções, representações e significações de portugueses leitores de notícias *online* sobre o fenómeno da VRI, assim como as suas reações a estas notícias e as soluções que avançam para o problema. A panóplia de reações, explicações e conceções que surgiram em resposta a notícias sobre este crime permitiu espelhar a diversidade das visões da opinião pública sobre a etiologia, as dinâmicas, as consequências e as formas de combate à VRI.

Embora este fenómeno tenha vindo a ser muito discutido na última década, a reação mais comumente verificada nos comentários analisados foi a suspeição face à revelação ou negação do fenómeno. A negação da ocorrência de violência correspondeu a quase um quarto de todas as reações verificadas, com ideias que vão desde o ceticismo perante a veracidade da notícia até à convicção veemente de que as acusações são falsas. Esta reação foi mais visível em resposta a notícias que abordavam vítimas e agressores conhecidos, aspeto que se considera estar ligado à ilusão que o público tem de que conhece os envolvidos e, como tal, conhece a situação, permitindo-lhe, por um lado, mais bases para elaborar as suas opiniões e, por outro, uma maior confiança na sua argumentação. Verificou-se a utilização de argumentos semelhantes em ambas as subcategorias (*casal conhecido* vs *casal desconhecido*) para justificar a rejeição da existência de violência, como a afirmação de que a acusação não é verdadeira, embora não se apresente nenhuma razão concreta para esta convicção; a inexistência de violência, quando não se considera que os atos descritos sejam formas de violência; a crença de que a VD está na moda e que, como tal, as pessoas consideram todos os comportamentos como violentos (tudo é violência); e a ideia de que a vítima inventou os factos em que baseia a sua acusação por sofrer perturbações psiquiátricas/psicológicas. Contudo, também se verificaram diferenças, sendo estas fruto do mesmo fator indicado acima – a percepção do público relativa às figuras discutidas na notícia. Deste modo, os comentários a notícias que envolvem agressores ou vítimas conhecidas revelam a crença de que a vítima procura atenção/protagonismo e/ou ganhos monetários (e.g. pensão de alimentos), motivo pelo qual fabricou a acusação contra o alegado agressor. Por outro lado, estas duas opiniões não surgem quando o casal não é conhecido do público, sendo apontadas a alienação parental e a vingança como explicações para a incriminação do alegado agressor.

Dada a seriedade do tema, não seria de esperar que o humor ou sarcasmo ocupassem a segunda posição nas reações mais constatadas nos comentários analisados. No entanto, verifica-

se o uso frequente do humor ou sarcasmo essencialmente como resposta às notícias que retratam vítimas do género masculino e/ou cujo título da notícia é caricato (e.g. “Carlos Santos foi vítima de violência doméstica às mãos da mulher durante 5 anos”; “Mulher agride marido médico ao descobrir traição com secretária”; “Mulher mata marido por este chegar tarde a casa”; “Professora mata o marido com 86 golpes de faca e martelo”). Este tipo de redação é muito mais proeminente no *CM*, o que explica a existência de uma proporção muito superior neste jornal do uso do humor ou sarcasmo, quando comparado com o *Expresso*. De facto, quando comparados, os dois jornais apresentam percentagens bastante diferentes no que diz respeito às reações suscitadas: a Incredulidade e Indignação e as Propostas apresentam a maior proporção no *Expresso*, ao contrário do *CM* que tem a Negação como principal reação e, logo de seguida, o Humor/Sarcasmo. Com efeito, o maior uso do humor e sarcasmo nas notícias que retratam homens vítimas permite verificar o estigma e o desconhecimento social relativo ao homem que é vítima da companheira. Poderá também estar em causa um processo de despersonalização da vítima que é maioritariamente facilitado pelo distanciamento existente entre o público comentador e as vítimas retratadas nas notícias. Esta despersonalização possibilita que os leitores brinquem, gozem e se riem da vítima ou da situação sem que sintam estar a provocar dano, mantendo assim a sua autoimagem positiva e eximindo-se de vivenciar sentimentos de culpa. Contudo, a leveza com que estes comentários abordam a questão é também ela uma forma de desvalorização da problemática.

Tendo em conta as reações de solidariedade e hostilidade, que ocupam a terceira e quarta posição, constata-se que em ambas é a *vítima mulher* quem suscita mais comentários. Se, por um lado, se verificam várias demonstrações de solidariedade para com as vítimas mulheres, defendendo os seus atos e oferecendo apoio moral, por outro, é igualmente notória a hostilidade que estas recebem, por meio de comentários que expressam que “*para muitas só é pena as que caem ao chão*”, insultos e desprezo. Os comentários depreciativos dirigidos às vítimas surgem principalmente em notícias que abordam a vontade da vítima em manter a relação com o agressor ou visitá-lo no estabelecimento prisional, aspeto polémico que gera muita revolta por parte dos leitores. Contudo, observam-se também múltiplos comentários de mulheres que foram anteriormente vítimas de VRI e que debatem com quem critica as vítimas, utilizando as suas próprias vivências como meio promotor de empatia pelas mulheres noticiadas. Uma mulher, em particular, descreve pormenorizadamente o seu processo de vitimação ao longo de vários comentários, explicando aos outros leitores as dinâmicas das relações abusivas, as várias etapas pelas quais a vítima passa, os pensamentos, emoções e reações mais comuns das vítimas, entre outros aspetos importantes do fenómeno, fazendo sempre um paralelismo com a situação.

Embora tivesse havido quem renunciasse este contributo, mantendo a sua posição crítica da vítima retratada na notícia, as intervenções desta mulher permitiram o surgimento de um diálogo sobre a dependência emocional da vítima em relação ao agressor, aspeto com o qual, para muitos leitores, é difícil empatizar, tendo sido, assim, um contributo importante para o conhecimento destes relativamente a estas dinâmicas relacionais, através de um testemunho na primeira pessoa.

Existem ainda diferenças ao nível da forma como o público responde ao *agressor homem* e à *agressora mulher*. Verifica-se que o agressor homem é alvo de muito mais hostilidade do que a agressora mulher e esta, por sua vez, é mais defendida do que o homem. Mesmo quando a agressora mulher está a ser criticada, é retratada como “*não soube ser uma senhora*”, enquanto o agressor homem é um “*canalha, besta, monstro*”. Este valor torna-se substancialmente superior quando se acrescenta à equação as agressoras mulheres que agrediram em legítima defesa ou por serem elas também vítimas. De facto, é perceptível a diferença entre os comentários que louvam a agressora mulher pelo simples facto de ser o homem “quem sofre desta vez” e os comentários que demonstram compreensão pela mulher que agrediu em sua própria defesa. É também verdade que a solidariedade demonstrada pelas agressoras na primeira situação é maioritariamente feminina e que, no segundo caso, são tanto homens como mulheres que expressam tolerância. Assim, considera-se que o comentário positivo que é feito à mulher que agride o marido por ele a ter traído, ou “*porque ela lá teria as suas razões*”, surge de uma espécie de “desejo feminino de retaliação” face aos séculos de subordinação da mulher ao homem. É como se a *mulher* se visse vingada nestas notícias, encontrando, desta forma, uma espécie de processo de restauração.

Em suma, a análise destas duas reações opostas permitiu verificar uma centração desigual do público leitor na mulher, pois é esta a figura que suscita mais reações, independentemente de ser vítima ou agressora.

A quarta reação mais frequente é a apresentação de propostas de resolução, propostas que serão abordadas mais adiante, juntamente com as explicações.

Seguidamente, surge a Incredulidade e Indignação manifestada pelos comentadores, que exprimem sentimentos de surpresa e fúria pelo facto de este tipo de violência ainda ser tão frequente nos dias de hoje. Neste sentido, surge também a Tristeza e Compaixão pela manutenção do problema na sociedade e pelas vítimas dessa violência. Dada a natureza do fenómeno em questão, era previsível o aparecimento desta reação, que expressa a empatia dos leitores pelas vítimas e famílias que sofrem este crime. A capacidade de empatia pode ter influência em comportamentos pró-sociais que objetivam a promoção do bem-estar do outro

(Decety, Bartal, Uzevovsky, Knafo-Noam, 2016), o que poderá explicar o elevado número de comentários com propostas de combate à VRI.

A reação seguinte com maior frequência foi a Desvalorização do fenómeno, que consiste na minimização da gravidade do impacto deste fenómeno na sociedade e nas vítimas. No caso de se tratar de uma vítima mulher, as pessoas minimizam o acontecimento, referindo que as mulheres não são as únicas vítimas, que há também agressoras mulheres e que existe violência/mortes/problemas noutros contextos. Embora não se tivesse analisado em termos percentuais o número destes comentários que correspondia a homens ou a mulheres, verificou-se que, na maioria dos casos, eram os leitores homens quem fazia uso destes argumentos. De facto, a premissa de que as mulheres não são as únicas vítimas é correta e vai ao encontro das concepções dos leitores também analisadas de que a violência não se restringe a um género ou grupo etário. Contudo, é o contexto – a notícia em que isto é comentado ou o restante discurso da pessoa – em que este argumento é proferido que o transforma numa forma de desvalorização da problemática, e não apenas na declaração de um facto. Assim, admite-se a possibilidade desta minimização do problema permitir aos indivíduos uma maior desresponsabilização face ao seu papel no combate à VRI, pois minimiza sentimentos de culpa que possam surgir pela não atuação, uma vez que o fenómeno “não é assim tão mau”. O uso maioritário da desvalorização por parte do género masculino poderá dever-se a questões de identidade grupal, dado que a maioria dos agressores de VRI são homens, podendo ser este um mecanismo de defesa do endogrupo. Por outro lado, surge, embora com uma frequência muito baixa, a desvalorização da VRI quando a vítima é homem, verificando-se a alusão à supremacia de homens agressores e ao facto de os homens quererem “fazer-se de vítimas”, sendo esta argumentação exclusiva do género feminino. Como possíveis explicações apontam-se a baixa representatividade dos homens vítimas de VRI no Sistema de Justiça Criminal e nos meios de comunicação, os papéis de género e o medo das mulheres de que o foco das atenções se descentre da vitimação feminina.

A desvalorização da violência é também assinalada nas concepções de alguns leitores de que a sociedade julga as vítimas, havendo algumas vítimas que defendem que apenas quem passou por esta situação, consegue compreender verdadeiramente o sofrimento das vítimas.

A oitava reação observada diz respeito à preferência pelo não envolvimento em relações amorosas, vontade maioritariamente expressa pelas mulheres que aludem ao conhecido provérbio “mais vale sozinha do que mal acompanhada”. Por último, surge o desejo de que seja feita justiça nos casos que são retratados nas notícias analisadas e na sociedade em geral.

A análise dos comentários às publicações selecionadas revelou várias explicações, apontadas pelos leitores, para a ocorrência e manutenção da VRI. Estas centram-se sobretudo em aspetos intraindividuais e, seguidamente, socioculturais e sociopolíticos, verificando-se também a referência a aspetos familiares, embora estes últimos apenas esporadicamente sejam mencionados. As explicações do público leitor sobre a existência e manutenção da VRI são abordadas em paralelo com as propostas de combate sugeridas, uma vez que, ao apresentar uma proposta de resolução direcionada a determinada área de intervenção, o leitor está também, indiretamente, a apontar falhas nessa área, isto é, a considerar essas questões como explicações para a manutenção do problema.

Relativamente aos aspetos intraindividuais atribuídos como principal causa para a VRI, destacam-se, em primeiro lugar, as diferenças encontradas entre as explicações apontadas para os elementos do *casal conhecido* e do *casal desconhecido*. Por ordem decrescente de frequência, surgem as seguintes causas apontadas para a *vítima mulher conhecida* do público sofrer de violência: o seu carácter; a prática de comportamentos provocatórios; a escolha daquele parceiro e a escolha na manutenção da relação; o consumo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas; o facto de ser infiel e/ou promíscua; e, por fim, com uma baixa frequência, é vítima porque gosta ou é esse o seu fetiche. Já no que diz respeito à *vítima mulher desconhecida* do público, verificam-se, também por ordem decrescente de frequência: é vítima porque gosta ou por ser esse o seu fetiche; a escolha daquele parceiro e a escolha na manutenção da relação; o facto de ser infiel e/ou promíscua; aspetos emocionais, nomeadamente a baixa autoestima e a dependência emocional do agressor; perturbações psiquiátricas ou psicológicas; a inteligência da vítima; sendo vista como tendo algum défice a este nível, se se mantém na relação; e, com menor frequência, a idade da vítima, sendo apontada como causa quando o agressor é muito mais novo do que a vítima; o medo do agressor; o consumo de álcool e/ou outras substâncias psicoativas; a infidelidade/promiscuidade; o facto de estar com o agressor por pretender ganhos monetários (isto é, é interesseira); e por estar financeiramente dependente do agressor.

Assim, é notória a diferença entre as causas apontadas para a mulher conhecida ou não do público, verificando-se que o carácter da vítima é a primeira razão explicativa para a mulher conhecida, razão esta que nem sequer surge na outra franja de mulheres, o que vai ao encontro da explicação já apontada sobre a influência da falsa percepção de familiaridade que o público leitor tem da vítima. Em contrapartida, a explicação que apresenta a frequência mais baixa na vítima mulher conhecida aparece como a causa mais reiterada quando da vítima mulher desconhecida se trata – a conceção de que a mulher gosta de ser vítima.

A causa intitulada Infidelidade/Promiscuidade abrange tanto os comentários que culpabilizam a vítima mulher/desculpabilizam o agressor homem, com a alusão à possível infidelidade da vítima, como os que caracterizam a vítima mulher como promíscua, libertina, sedutora e imoral. A infidelidade sempre foi historicamente vista como um dos atos mais graves que podem ocorrer numa relação íntima, especialmente quando é a mulher a infiel/adúltera. De facto, a rutura do pacto tácito de manter uma relação amorosa e sexual apenas com o parceiro formal, embora já não mereça uma punição criminal há várias décadas, nem sequer o repúdio da sociedade em muitas circunstâncias, parece ser ainda explicação e, frequentemente, justificação, para a vitimação da mulher. Nesta análise, não só é a infidelidade apresentada como explicação para a violência, como também o são comportamentos reveladores de uma maior liberdade na expressão da sexualidade feminina, como, por exemplo, a vivência de relações sem compromisso. Neste aspeto, apesar de se terem vindo a registar mudanças a favor da igualdade de género, ainda persiste o “duplo padrão sexual” e permanecem muitas concepções patriarcais que estigmatizam a vivência da sexualidade da mulher.

No que diz respeito às diferenças entre o *agressor homem* e o *agressor homem conhecido* do público, verifica-se novamente que o facto de os leitores conhecerem ou não a figura sobre a qual a notícia aborda interfere na formulação das suas concepções sobre a situação. Assim, o agressor homem conhecido será agressor em virtude do seu carácter, sendo esta a única razão apontada. No entanto, para o *agressor homem desconhecido* surgem vários motivos, uns que responsabilizam o agressor e outros desculpabilizantes. Eis as características responsáveis pelo homem ser agressor, ordenados por ordem decrescente de frequência: o seu carácter, sofrer de perturbações psiquiátricas/psicológicas, manifestar concepções machistas, ter sentimentos de posse/ciúme, consumir álcool e/ou outras substâncias psicoativas e, com uma frequência menor, a experiencição de sentimentos de ódio ou vingança, o facto de ser vítima de violência psicológica por parte da parceira ou vítima de violência física/em legítima defesa e, por fim, ter agredido num momento de descontrolo.

Se por um lado a Infidelidade/Promiscuidade é apontada como explicação para a mulher ser agredida, por outro, o sentimento de posse/ciúme também surge, como explicativo do comportamento do agressor homem. Este resultado já foi anteriormente verificado, nomeadamente no estudo de Alves e colaboradores (2016) que constataram que, embora as mulheres atualmente estejam menos disponíveis para aceitar explicações para a violência comparativamente com antes da mudança legislativa de 2007, o ciúme foi a segunda causa principal percebida pelas participantes vítimas mulheres, para o comportamento violento do parceiro. Igualmente e na perspetiva dos agressores, a infidelidade é tratada como o ataque

máximo aos ideais e ciúmes do amor romântico e companheiro, descrita como principal motivo de conflito, sendo justificada por noções românticas de fusão e pertença ao parceiro ou como consequência da intensidade da paixão (Dias et al., 2013).

Com efeito, já foi comprovada a associação entre os discursos tradicionais do amor, nos quais o ciúme é visto como prova de amor, e a violência conjugal (Dias & Machado, 2012; Dias et al., 2013; Machado et al., 2012; Towns & Adams, 2000). Contudo, é importante também destacar que, a maior parte dos comentários presentes nesta subcategoria revelam uma natureza distinta, isto é, apontam como explicação para a ação do agressor o ciúme, mas não o desculpabiliza, como é o caso dos comentários que se inserem na subcategoria Infidelidade/Promiscuidade abordada acima, inserida nas explicações para a mulher ser vítima de VD. Neste sentido, também se destacam as concepções dos leitores sobre a VRI: “Nada justifica a violência”, “Violência não é amor” e “Ciúme Patológico”, que apontam para a disfuncionalidade do indivíduo que justifica a agressão com o ciúme.

De seguida, verifica-se que o consumo de álcool e/ou de outras substâncias psicoativas, embora surja como explicação, está longe de ser referido frequentemente nos comentários, surgindo com muito mais frequência o carácter do agressor homem e as perturbações psiquiátricas/ psicológicas de que possa estar a sofrer. Este resultado é algo surpreendente, na medida em que o álcool é percecionado como das principais causas para a ocorrência de violência nas relações íntimas (e.g. Alves et al., 2016; Conde & Machado, 2010). O álcool e outras substâncias psicoativas são, de facto, um fator de risco para a vitimação, havendo uma associação entre o uso/abuso de álcool e a VRI (Foran & O’Leary, 2008). Contudo, esta relação não é causal (Lipsey et al., 1997) e é melhor explicada pela existência de uma relação entre o abuso de álcool e os níveis de hostilidade e raiva (Norlander & Eckhardt, 2005) e pelo facto de esta substância ser depressora do sistema nervoso central e permitir a desinibição do indivíduo, facilitando, assim, a passagem mais rápida à violência física. Não é encontrada nenhuma relação linear entre uso de álcool e violência (Katerndahl, Burge, Ferrer, Becho & Wood, 2020), podendo esta substância agravar a violência, mas não sendo a sua causa.

Em contrapartida, o álcool e outras substâncias psicoativas não são apontados como fatores explicativos do comportamento da *agressora mulher*, verificando-se, antes, como primeira causa, o facto de a mulher ser vítima de violência física, tendo agido em legítima defesa. Esta é a causa mais frequentemente indicada, com uma diferença muito grande relativamente ao número de vezes que é referida comparativamente às outras explicações que surgem, ordenadas aqui por ordem decrescente de frequência: momento de descontrolo, vítima de violência psicológica, perturbações psiquiátricas/psicológicas, sentimentos de posse/ciúme

e sentimentos de ódio e raiva. Com efeito, verifica-se que as quatro primeiras explicações que os leitores atribuíram à agressão feminina são todas algo desculpabilizantes da agressora mulher e têm uma expressão substancialmente superior às últimas duas, mais responsabilizadoras. Efetivamente, o carácter, que é a explicação mais apontada para o agressor homem, seja este conhecido ou não do público, nem sequer surge como explicação no caso de a agressão partir da mulher. Quando a mulher é a agressora, as razões encontradas para explicar o comportamento feminino são mais responsabilizadoras da dinâmica relacional do casal do que da agressora em si, o que não acontece quando se trata de um agressor do género masculino.

De facto, existem diferenças consideráveis na abordagem do autor do crime nos dois géneros, verificando-se uma maior utilização de mais fatores externos condicionantes para explicar a agressão no feminino, quando comparada com o do agressor masculino, com mais atribuições internas. Este resultado corrobora o que Scarduzio e colaboradores (2017) verificam na sua análise dos diferentes tipos de estereótipos de género que os participantes do estudo usaram quando expostos a notícias sobre violência nas relações íntimas: em muitos casos, os participantes atribuíram o uso masculino da violência a uma causa interna e o uso feminino da violência a uma causa externa. Há, contudo, que se ter em conta que das dez publicações analisadas em que a mulher era agressora, quatro referiam o facto de que ela ser vítima de violência por parte do parceiro (que na notícia era a vítima), havendo notícias em que este argumento estava sustentado de factos e/ou provas (existência de queixas-crime, provas documentais, testemunhais ou periciais, etc.) e noutras “apenas” constava a palavra da vítima. Os comentários analisados neste estudo revelam uma perceção diferente da “mulher má” que mata a sangue frio, e da “louca”, portadora de perturbações mentais (Noh et al., 2010). Embora esta última também surja como explicação e existam vários comentários que neguem o facto de a mulher ter sido vítima, a abordagem da mulher agressora que também foi vítima é mais tolerante, verificando-se a formulação de opiniões que refletem um olhar mais informado do fenómeno e das dinâmicas relacionais abusivas. No entanto, das outras seis notícias em que a “legítima defesa” não é abordada na notícia, há ainda alguns comentários que pressupõe esta causa, ou a alusão a possíveis provocações do parceiro. Também Scarduzio e colaboradores (2017) constataram que quando nenhum detalhe foi dado sobre o motivo pelo qual uma ofensora agrediu o parceiro, os participantes frequentemente mencionaram que ela foi provocada ou agiu em resposta a um comportamento violento do parceiro.

É igualmente relevante analisarem-se as distinções existentes entre a *vítima mulher* e a *vítima homem*. São indicadas 11 causas para explicar a vitimação da mulher, mas apenas três para a vitimação masculina: infidelidade, com uma frequência muito elevada, de seguida, a

prática de comportamentos provocatórios e, com uma frequência muito mais baixa, causas relacionadas com aspetos emocionais do homem vítima, como a baixa autoestima e a dependência emocional que revela em relação à parceira agressora. A diferente caracterização da vítima, dos motivos que influenciam a sua vitimação e da frequência dos mesmos revela que os leitores elaboram conceções significativamente distintas entre a vitimação feminina e masculina. Esta distinção traduz-se na atribuição praticamente exclusiva da infidelidade e provocações à vitimação masculina, que até dá azo ao surgimento da ideia de que “a infidelidade deveria ser considerada violência doméstica”, enquanto que ao comportamento da vítima mulher é atribuída uma panóplia de explicações, maioritariamente referentes a traços psicológicos. Salienta-se que, no caso dos homens, a atribuição é unicamente feita à infidelidade do mesmo e não igualmente à promiscuidade, como é o caso da mulher, reforçando, deste modo, a observação relativa à desigualdade entre géneros ao nível da vivência da sexualidade.

Os juízes e advogados nomeados nas notícias em análise também são individualmente responsabilizados pela manutenção da VRI, por impedirem que seja feita justiça, o que é visto como um incentivo aos/às agressores/as para manterem a sua conduta. Por conseguinte, são vistos como corruptos, machistas, com pouca formação e autores de más decisões judiciais.

As atribuições socioculturais e sociopolíticas feitas pelos leitores vêm expor o papel que os mesmos atribuem à sociedade, em particular, à portuguesa para a existência e manutenção da VD. Com mais de metade da totalidade de comentários, os Tribunais são a causa principal apontada pelo público leitor, devido, sobretudo, à perceção da existência de corrupção, desigual justiça entre classes socioeconómicas, mentalidade conservadora vigente e descrédito geral na capacidade de fazerem justiça. Como exemplo de notícias nas quais os Tribunais são mais mencionados, verificam-se as seguintes, no *Expresso* – “Juiz condenado por violência doméstica recorre e é absolvido pelo Supremo”; “Violência doméstica. Entre 2012 e 2018, quase 80% dos inquéritos foram arquivados”; e Violência doméstica: processos parados em Aveiro por falta de meios”; e no *CM* – “Juiz de Famalicão condenado por violência doméstica recorre e é absolvido”, “Manuel Maria Carrilho volta a ser absolvido de violência doméstica”; e “Violência doméstica já matou 13 pessoas este ano. Conheça as suas histórias.”.

Com efeito, a responsabilidade atribuída aos Tribunais está também patente na conceção partilhada frequentemente pelos leitores de que, em Portugal, existe mais VD do que nos outros países e de que a forma como lida com o fenómeno, quer seja ao nível social ou judicial, é visivelmente pior. Esta visão é justificada com a crença de que “*infelizmente o estatuto social faz toda a diferença.*”, de que “*se fosse o Zé da esquina...*” e não “*as classes protegidas*” a

decisão judicial seria diferente, pois “*o pobre era preso*” e “*as elites vão-se protegendo*”. Para além das desigualdades na justiça e da “*corrupção ao vento!*”, os leitores acusam as mentalidades patriarcais e conservadoras vigentes nos Tribunais, aludindo regularmente ao juiz Joaquim Neto de Moura como a personificação desta visão, facto que se deve à polémica gerada em 2017, após o coletivo de juízes que presidia ter justificado a decisão de negar provimento ao recurso interposto por uma vítima de VD com base em citações da Bíblia. Esta ideia vai ao encontro do que Beleza (2010) constata: mesmo existindo uma clara “separação entre o Direito positivo legislado e os hábitos e tradições (...) é possível encontrar campos em que a diferenciação se esbate [e] e onde a lei diz igualdade, paridade, os hábitos e os tribunais muitas vezes dizem (ainda) domínio, subordinação” (p.46). Assim, todos estes fatores fomentam a descrença da população na justiça portuguesa, contribuindo, deste modo, para um sentimento de injustiça que poderá, por sua vez, fomentar o conformismo social.

Não obstante, alguns leitores também evidenciaram a conceção de que a VD é transversal a todos os países/locais, não sendo um problema exclusivo de Portugal, verificando-se, por exemplo, várias conversas entre comentadores portugueses e brasileiros relativamente às semelhanças e dissemelhanças entre Portugal e o Brasil. Igualmente, em resposta a notícias em que o agressor e a vítima pertencem a um nível socioeconómico elevado, surge a conceção de que a VD não escolhe classe social e, o indivíduo rico ou pobre, famoso ou não, pode perpetrar ou sofrer de violência deste tipo.

Face a uma perceção tão forte de “culpabilidade” dos Tribunais na manutenção deste problema, seria de esperar uma posição similar relativamente às propostas de resolução que têm como foco estes órgãos de soberania. Contudo, apenas pouco mais de 5% das propostas totais apresentadas incidem sobre mudanças a este nível, o que pode evidenciar o desconhecimento da população geral sobre o funcionamento da Justiça em Portugal, levando a que o público direcione as suas sugestões para domínios nos quais é, ou acredita ser, mais conhecedor. Esta ideia é corroborada pelo facto de as propostas que visam Iniciativas Pessoais e Sociais serem as mais frequentes na análise. De facto, o público leitor sugere frequentemente ações individuais, locais e comunitárias como mecanismos de combate à VD, apelando à união através de manifestações contra a VD; à denúncia, por todos aqueles que tenham conhecimento da ocorrência deste crime, opinião que vai ao encontro da atribuição de culpa aos vizinhos que não denunciam como explicação para perpetuação da VD; à justiça pelas próprias mãos, que defende a rigorosa reciprocidade do crime e da pena, expressada pela máxima: “olho por olho, dente por dente”; à separação do casal ao primeiro sinal de violência, que também é visto como solução para uma das explicações apontada para a perpetuação da VD, a problemática dinâmica

relacional. A dinâmica relacional é indicada como sendo uma explicação ao nível individual, que considera responsáveis ambos os elementos do casal para a existência de violência, frisando também a ocorrência de violência mútua. Em contrapartida, surge também a concepção de que, no que concerne este tipo de violência, a separação nem sempre é solução, pois nem sempre leva ao término da violência.

Verifica-se que a segunda causa ao nível social mais frequentemente indicada para a perpetração e perpetuação da VRI são as Mentalidades dos portugueses. Para alguns leitores, é o pensamento machista e patriarcal dominante que facilita a existência de VRI, sendo esta vista, igualmente, como violência de género. Neste sentido, o feminismo é também apontado como causa, uma vez que a maior igualdade e autonomia alcançada pelas mulheres são, para alguns homens, uma afronta ao seu domínio. Há ainda quem defenda que a perda ou inexistência de valores morais nos dias de hoje se traduziu na elevada dimensão do fenómeno atualmente, sendo a “falta de bons princípios morais” a razão para a aparição de tantos casos de VRI, o que, para alguns leitores, apresentava uma expressão muito mais reduzida no passado.

Também a ideia de que a VD se trata da “Epidemia do século”, isto é, um fenómeno atual que provocou a “*loucura global*”, é uma explicação assinalada frequentemente, crendo os leitores que “*o mundo está perdido*”, que “*está tudo doido*” e que “*as pessoas estão a ficar doentes da cabeça*”. Para além da significação relativa ao conceito de doença, a palavra epidemia refere-se à ocorrência de algo nefasto que afeta um número elevado de pessoas por ser contagioso. A escolha desta palavra para descrever a magnitude do fenómeno que é a VD poderá resultar do uso da mesma por políticos e pelos meios de comunicação. A este nível surgem também as constatações de que a VD é frequente e de que existem elevadas cifras negras. Relativamente às propostas de resolução, há quem considere que a solução passa por alterar as mentalidades conservadoras e patriarcais, havendo propostas que visam mudanças ao nível da educação escolar, verificando-se que os leitores propõem que nas escolas existam programas de prevenção da violência, educação para a gestão das emoções, educação para a igualdade de género e educação sexual, havendo quem refira que a solução está na punição exemplar da violência na escola como forma de prevenir atos violentos no futuro.

Em terceiro lugar, no que diz respeito às causas deste fenómeno, surgem o Governo e a Assembleia da República, responsáveis pela perpetuação da VD devido à sua inércia ou ação desadequada, assim como pelo estabelecimento de uma legislação que não se adequa à gravidade do problema. Neste sentido, ao nível das propostas, os leitores indicam a alteração das leis e sentenças, o que inclui a instauração da pena de morte, da prisão perpétua, mais restrições no acesso ao porte de armas, restrições no consumo de álcool e de outras substâncias

psicoativas (que é também uma causa indicada nos comentários, apesar de apresentar uma expressão muito baixa) e de mudanças ao nível da regulação do poder paternal. Considera-se necessário sublinhar que, com a exceção da regulação no acesso ao porte de armas e do consumo de álcool e/ou substâncias psicoativas, que têm uma expressão muito baixa, as propostas de alterações legislativas que surgiram neste estudo assentam no agravamento das medidas punitivas para os agressores, sendo punições muito severas, como a prisão perpétua e a pena de morte, consideradas soluções para o problema.

Ainda ao nível das propostas que visam ações do governo, é recomendada a disponibilização de recursos aos OPC para o aprimoramento da qualidade do seu trabalho e às vítimas, com vista a assegurar a sua proteção física e emocional. Este dado não é dissociável do facto de a quarta explicação ao nível sociocultural e sociopolítico se centrar no desempenho dos OPC, surgindo comentários referentes à inação ou ação desadequada dos agentes de autoridade policial, muitas vezes através de relatos de experiência pessoais de vitimação em que a polícia foi chamada a intervir. Com menor frequência, é referida a existência de corrupção nos OPC, verificando-se a convicção de que, se “o agressor tiver amigos na polícia”, será protegido e defendido pelas forças de segurança.

De seguida, o conteúdo violento e/ou machista, assim como a frequência e a forma como os *Media* noticiam os crimes de VD é a seguinte explicação mais frequente assinalada pelos leitores. Deste modo, alguns leitores defendem que os *media* contribuem para a manutenção de desigualdades de género que estarão na base da VRI. Esta relação foi analisada por vários autores que consideram que as representações das relações íntimas vinculadas por parte dos *media*, que assentam em grande parte na vinculação de papéis de género, têm um impacto significativo nas imagens que a sociedade formula sobre o que é esperado da vivência do amor por parte dos diferentes géneros (e.g. Ex et al., 2002; Ferris et al., 2007; Segrin & Nabi, 2002; Ward, 2002). A questão prende-se com a associação destes discursos tradicionais do amor com a VRI (e.g. Dias & Machado, 2012; Dias, et al., 2013; Machado et al., 2012; Towns & Adams, 2000), pois os significados associados à fidelidade, ao ciúme, à feminilidade e à masculinidade sustentam relações abusivas, influenciam a perpetração da violência e constituem um fator que mantém as vítimas nas relações abusivas. A violência é, assim, legitimada com a sua associação ao amor.

Para além da desigualdade de género, o público leitor refere que a exposição das pessoas aos conteúdos violentos difundidos pelos meios de comunicação, especificamente a divulgação da VD, provoca um efeito de contágio/imitação, atribuído à revelação de “*pormenores macabros*” que parecem incentivar “*mentes perturbadas*”. Já foi sugerida a ligação entre a

ocorrência destes comportamentos e a cobertura sistemática dos *media* de tiroteios em massa (e.g. Jetter & Walker, 2018; Kissner, 2016), de crimes violentos (e.g. Berkowitz & Macaulay, 1971; Surette, 2002), do suicídio (e.g. Gould, Jamieson & Romer, 2003; Gould, Kleinman, Lake, Forman, & Midle, 2014) e do terrorismo (e.g. Jetter, 2017; Wilkinson, 1997). No caso do suicídio, esta ligação provou-se tão significativa que a Organização Mundial da Saúde (OMS) dispõe de manuais de prevenção do suicídio para profissionais dos *media* (OMS, 2017) e para cineastas e outros profissionais envolvidos na produção cinematográfica (OMS, 2019). Já foram conduzidos análises sobre o efeito de contágio/imitação no que diz respeito à VRI, verificando-se resultados discordantes – por exemplo, Torrecilla, Quijano-Sánchez, Liberatore, López-Ossorio e González-Álvarez (2019) não constatarem este efeito na sua análise de femicídios na Espanha e Vives-Cases, Torrubiano-Dominguez e Álvarez-Dardet (2009) verificaram um pequeno efeito de contágio relativo a homicídios no contexto de relações íntimas.

Por conseguinte, os leitores propõem a regulação do conteúdo televisivo e a diminuição da divulgação da VD como estratégias a implementar para a diminuição do efeito de contágio desta violência.

O impacto da violência praticada num contexto de intimidade é igualmente tema de vários comentários que refletem sobre as consequências para a vítima direta das agressões, mas também para os filhos, considerados vítimas indiretas da violência entre os pais. Relativamente à vítima direta, a morte é a consequência mais referida, seguido pelo impacto psicológico e o suicídio. Embora seja de esperar que a morte da vítima seja referida regularmente, dado ser o pior desfecho possível, também se pode considerar a influência da amplitude de notícias em que é este o desfecho numa maior menção desta consequência em detrimento de outras. Contudo, também se observa a convicção de alguns leitores no facto de a VRI não ser só física e de não ser preciso que a vítima morra para ser considerado como tal. Para além da vítima direta, é também abordado frequentemente o sofrimento que a VRI provoca nos filhos da vítima direta, muitas vezes, considerados como as principais vítimas do crime. Por fim, há também quem aponte a perda do poder paternal como consequência para o/a agressor/a e o prejuízo na imagem e reputação do agressor homem, quando é alguém conhecido.

5. Conclusões

Este estudo almejou identificar e compreender as representações de portugueses leitores de notícias *online* sobre o fenómeno da VRI, através da análise do conteúdo dos comentários redigidos por estes em resposta a notícias sobre esta temática. Permitiu verificar as reações dos leitores às notícias que retratavam este tipo de violência e as soluções para o problema por estes avançadas.

A análise dos resultados obtidos permitiu verificar que a suspeição face à revelação ou negação do fenómeno foi a reação que surgiu mais frequentemente nos comentários, com ideias que vão desde o ceticismo perante a veracidade da notícia até à convicção veemente de que as acusações são falsas. Com efeito, a negação do fenómeno por parte de tantos leitores, assim como a desvalorização do seu impacto, poderá constituir uma estratégia de desresponsabilização face ao seu papel no combate à VRI, pois minimiza sentimentos de culpa que possam surgir pela não atuação, uma vez que a dimensão e as repercussões do fenómeno não são significativamente graves: se o fenómeno não existe ou não é muito grave, não há necessidade de agir.

Outro aspeto importante deste estudo prende-se com as diferenças nas reações e explicações para a violência dependendo do género de quem é o autor do crime e vítima. Em primeiro lugar, pôde-se verificar que o uso do humor ou sarcasmo é mais frequente quando de uma vítima homem se trata, em comparação com a vítima mulher. Os comentários que abordam a vítima homem apresentam, na sua generalidade, estereótipos de género que preconizam a incompatibilidade entre a conceção de masculinidade e a experiência de vitimação. Em segundo lugar, constata-se que o agressor homem é alvo de muito mais hostilidade do que a agressora mulher e que existem diferenças significativas na abordagem do autor do crime nos dois géneros, verificando-se uma maior utilização de fatores externos condicionantes (e.g. legítima defesa) para explicar a agressão no feminino, quando comparada com a do agressor masculino, com mais atribuições internas (e.g. carácter). Quando se trata de uma agressora, as explicações apresentadas para o seu comportamento dizem respeito à dinâmica relacional e não tanto à agressora em si, facto que não se verifica quando o agressor é do género masculino. Em terceiro lugar e no que diz respeito à vítima, esta é também alvo de uma diferente caracterização dependendo do seu género. Esta distinção traduz-se na atribuição praticamente exclusiva da infidelidade e provocações à vitimação masculina, enquanto que ao comportamento da vítima

mulher é atribuída uma panóplia de explicações, maioritariamente referentes a traços psicológicos.

Em síntese, este estudo permitiu verificar que é a mulher quem suscita mais reações por parte dos leitores, o que traduz a centração da sociedade no papel da mulher neste fenómeno, pois, quer seja esta a vítima ou a agressora, é ela quem recebe mais atenção por parte do público, que parece, deste modo, atribuir um papel secundário ao homem. De facto, também Cerqueira e Gomes (2017) refletem sobre as sombras mediáticas da violência de género e defendem que os *media* continuam a “posicionar o problema da violência de género como sendo uma questão a resolver por parte das mulheres, silenciando um olhar holístico que a equaciona enquanto direito humano” (p.231).

De seguida, foi também possível verificar o desconhecimento dos leitores relativamente às dinâmicas das relações abusivas, o que se traduziu em explicações intraindividuais reducionistas, que responsabilizam a vítima pela agressão. Efetivamente, a principal explicação apontada para a mulher ser vítima é a conceção de que o é porque gosta, sendo o número tão elevado de vezes que esta crença surge revelador do desconhecimento da população portuguesa sobre as dinâmicas da VRI, pois ignora os múltiplos motivos das vítimas para permanecerem no relacionamento violento. Do mesmo modo, a escolha do parceiro e a manutenção da relação abusiva é uma das causas mais frequentemente apontada para justificar a sua vitimação, conceção esta que evidencia, mais uma vez, a ignorância dos comentadores, dado partirem do princípio de que a escolha de abandonar ou não o agressor é, à partida, uma escolha livre, isto é, livre de restrições e constrangimentos e isenta de consequências. Por fim, este desconhecimento sobre a dinâmica relacional concretiza-se também em comentários depreciativos dirigidos às vítimas que abordam a vontade em manter a relação com o agressor ou em visitá-lo no estabelecimento prisional.

Dada a influência bidirecional entre o público e os *media*, isto é, os meios jornalísticos não são meros espelhos da realidade, mas apresentam um papel ativo no processo de construção social da mesma (Conde & Machado, 2010; Flood & Pease, 2009; Gomes, 2015; Sousa, 2000), torna-se relevante a forma como as questões desta natureza são abordadas pelos meios de comunicação.

Em primeiro lugar, pode-se considerar a influência dos *media* no “duplo padrão sexual” existente entre homens e mulheres, que pode também ser observado nos resultados deste estudo, nos quais se constata que a promiscuidade é apontada como explicação apenas para a vitimação feminina. De facto, Dias e colaboradores (2012) verificaram, na sua análise do discurso mediático sobre a sexualidade feminina nas revistas portuguesas que, embora nas últimas

décadas tivesse havido mudanças significativas na maneira como a sexualidade das mulheres é abordada nos *media*, incluindo o discurso menos repressivo, muitas expectativas tradicionais de género e diferenças sexuais entre homens e mulheres persistem. Assim, se, por um lado, este tipo de discursos traduz o ponto de vista de vários elementos da sociedade, por outro, legitima-o e permite a perpetuação de estereótipos de género que afetam particularmente a mulher.

Em segundo lugar, este estudo permitiu também averiguar a influência dos meios de comunicação na perceção que os leitores têm sobre a dimensão do fenómeno em Portugal. É incontestável a importância dos meios de comunicação na função de dar visibilidade a este fenómeno e, quando utilizados de forma adequada, são muito úteis na sensibilização para temáticas de elevado relevo, como é o caso da VD/VRI. Contudo, a generalidade dos autores que analisaram a relação entre o crime e os meios de comunicação concorda que existe um desvio acentuado da violência retratada nos *media* em relação aos números oficiais do crime, observando-se uma cobertura excessiva do crime pelos meios de comunicação em geral (e.g. Machado, 2004; Machado & Manita, 2000; Simões, 2011). No caso desta investigação, não se trata necessariamente da quantidade de notícias sobre a VRI, mas do enquadramento que é feito, pois os *media* selecionam acontecimentos que são atípicos e focam-se desproporcionalmente em histórias que encaixam no valor da notícia, mas que são estatisticamente improváveis. Vários autores que investigaram a relação deste crime com os *media* concluem que estes tendem a sobrerrepresentar os homicídios, em particular, o femicídio na cobertura da VD, enquanto os atos mais comuns, relacionados com abuso físico, psicológico e sexual, são sistematicamente subrepresentados (e.g., Cerqueira & Gomes, 2017; Sims, 2008; Simões, 2011; Sutherland et al., 2015). Moisés (2018) procedeu à análise de notícias sobre o crime de VD durante um período de 3 meses, em vários jornais portugueses, e aferiu que o CM, em particular, apresentava uma incidência acentuada em notícias com violência física, relegando para segundo plano os outros tipos de VD. Já o *Expresso*, com apenas uma reportagem sobre o tema, abordava de forma transversal as diferentes tipologias de violência.

Com efeito, foi também verificada neste estudo a valorização da espetacularização e do sensacionalismo pelos *media*, camuflando, muitas vezes, o carácter estrutural e quotidiano da violência. A amostra de notícias analisada evidencia esta desproporção: mais de um terço das publicações analisadas retratavam casos ou referiam-se a homicídios em contexto de VD, o que não corresponde à realidade criminal portuguesa. Por outro lado, apenas cerca de 5% abordava medidas de combate propostas pelo governo ou mostrava avanços positivos ao nível social e das várias entidades oficiais envolvidas.

Em terceiro lugar, verificou-se que as propostas de alterações legislativas apresentadas exigiam o agravamento das medidas punitivas para os agressores, sendo vistas como soluções a prisão perpétua e a pena de morte. Este resultado vai ao encontro do que Machado (2004) constatou na sua investigação sobre os significados associados ao medo do crime com participantes da cidade do Porto. A investigadora verificou que a punição parecia orientada muito mais para uma lógica de retribuição e de incapacitação do criminoso do que com uma função social de dissuasão a longo prazo. De facto, este raciocínio retributivo está também presente na opinião destes leitores, alcançando-se quer através da imposição de penas severas pela Justiça, quer pelos castigos implementados pelo povo, defendidos na lógica da justiça pelas próprias mãos. Não se pode descurar, no entanto, o contributo dos meios de comunicação no desenvolvimento desta opinião pública, dada a sua influência nas representações dos portugueses sobre o fenómeno da VD em Portugal. Simões (2011) defende que ao privilegiarem de forma rotineira as representações dos crimes mais chocantes e as respostas políticas reaccionárias que a esta são dirigidas, os meios de comunicação tendem a criar nos públicos sentimentos de insegurança que serão instrumentais para legitimar perspetivas de justiça punitivista.

Este estudo acarreta implicações práticas, dada a relação entre as conceções dos indivíduos sobre esta temática e a perpetuação deste tipo de violência. Com efeito, é esta a sua maior potencialidade, pois contribui com conhecimento importante para a intervenção ao nível da prevenção, uma vez que, ao se conhecer as representações, perceções e significações da população, torna mais eficaz qualquer tipo de intervenção junto da mesma.

Por fim, é importante referir as limitações deste estudo, as quais dizem respeito à não inclusão da violência em casais homossexuais e a incerteza relativa às características sociodemográficas dos comentadores. Considera-se também como limitação a não correspondência entre o *tipo* de comentário e o género da pessoa comentadora, informação que poderia ser útil para a averiguação de diferenças de género ao nível das várias reações, explicações e conceções que surgiram. Assim, seriam úteis estudos futuros que explorassem esta associação, bem como a relação entre as características das notícias sobre a VRI e a formação de opiniões e conceções pelos leitores, isto é, a influência da formulação de notícias sobre esta temática nas reações dos leitores, na apresentação de explicações e atribuição de responsabilidade às diferentes personagens.

6. Referências

- Acórdão da 1ª Secção Criminal do Tribunal da Relação do Porto, de 11 de outubro de 2017, processo n.º 355/15.2 GAFLG.P1.
- Alves, M. J. V., Manita, C., Caldas, I. M., Fernández-Martínez, E., Gomes da Silva, A., & Magalhães, T. (2016). Evolution and analysis of cultural and cognitive factors related with domestic violence against women. *Journal of interpersonal violence*, 34(3), 621-641. doi: 10.1177/0886260516645570
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70. Lda.
- Barroso, Z. (2007). *Violência nas relações amorosas*. Comunicação apresentada no VI Congresso Português de Sociologia, Lisboa. Retirado de <https://bit.ly/3lGrAAY>
- Bates, E. A. (2019). “No one would ever believe me”: An exploration of the impact of intimate partner violence victimization on men. *Psychology of Men & Masculinities*. Retirado de <http://insight.cumbria.ac.uk/id/eprint/4367/>
- Beleza, T. P. (2010). *Direito das mulheres e da igualdade social a construção jurídica das relações de género: uma proposta de estudo e de ensino*. Coimbra: Almedina.
- Berkowitz, L., & Macaulay, J. (1971). The contagion of criminal violence. *Sociometry*, 34(2), 238-260. doi:10.2307/2786414
- Casimiro, C. (2002). Representações sociais de violência conjugal. *Análise Social*, 37(163), 603-630. Retirado de <https://bit.ly/32VYExt>
- Cerqueira, C. & Gomes, S. (2017). Violência de Género nos Media: Percurso, Dilemas e Desafios. In S. Neves & D. Costa (Eds.), *Violências de Género* (pp. 217-238). Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Caridade, S., & Machado, C. (2006). Violência na intimidade juvenil: Da vitimação à perpetração. *Análise psicológica*, 24(4), 485-493.
- Caridade, S., & Machado, C. (2013). Violência nas relações juvenis de intimidade: uma revisão da teoria, da investigação e da prática. *Psicologia*, 27(1), 91-113. Retirado de <https://bit.ly/3kHCVQ2>
- Carvalho, G. F. P. D. (2016). *Homens vítimas de violência doméstica e homicídio conjugal: Percepções das polícias*. (Dissertação de Mestrado). Retirado de <https://bit.ly/38TRnC8>
- Carvalho, R. A. D. (2013). *A concordata de Salazar*. Lisboa: Temas e Debates/Círculo de Leitores.
- Conde, A. R. & Machado, C. (2010). Violência conjugal: Representações e significados no discurso mediático. *Psicologia*, 24(1), 17-47. Retirado de <https://bit.ly/3lJjO9s>

- Creswell, J. W. (2003). *Research design: qualitative. Quantitative, and mixed methods*. London: Sage Publications, Inc.
- Costa, N., Gomes, H., Almeida, T., Pinheiro, R. S., Almeida, C., Gondim, L., ... & Lima, V. (2016). Violence against women: Can "jealousy" mitigate the significance of violence?. *Estudos de Psicologia (Campinas)*, 33(3), 525-533. Doi: 10.1590/1982-02752016000300015
- Decety, J., Bartal, I. B. A., Uzefovsky, F., & Knafo-Noam, A. (2016). Empathy as a driver of prosocial behaviour: highly conserved neurobehavioural mechanisms across species. *Philosophical Transactions of the Royal Society B: Biological Sciences*, 371(1686). Doi: 10.1098/rstb.2015.0077
- Dias, I. (2004). *Violência na família. Uma abordagem sociológica*. Porto: Edições Afrontamento.
- Dias, I. (2008). Violência e género em Portugal: abordagem e intervenção. *Cuestiones de Género: de la igualdad y la diferencia*, 3, 153-171. Doi: 10.18002/cg.v0i3.3829
- Dias, A. R. C., & Machado, C. (2011). Amor e violência na intimidade: da essência à construção social. *Psicologia & Sociedade*, 23(3), 496-505. Doi: 10.1590/S0102-71822011000300007
- Dias, A. R. C. & Machado, C. (2012). Amor e violência na intimidade: da essência à construção social. *Psicologia & Sociedade*, 23(3), 496-505. Doi: 10.1590/S0102-71822011000300007
- Dias, A. R. C., Machado, C., & Gonçalves, M. (2012). From “Chastity As a Gift” to “Doing It As a Sign of Love” A Longitudinal Analysis of the Discourses on Female Sexuality in Popular Magazines in Portugal. *Sage open*, 2(4), 1-13. DOI: 10.1177/2158244012467341
- Dias, A. R., Manita, C., Gonçalves, R. A., & Machado, C. (2013). Relações de intimidade juvenis e adultas, uma análise comparativa: Das narrativas de amor às conjugalidades violentas. *Psicologia*, 27(1), 63-89. Retirado de <https://bit.ly/38XJpIf>
- Dias, A. R., Machado, C., Gonçalves, R. A., & Manita, C. (2014). Discursos socioculturais sobre o amor em Portugal: Um percurso geracional?. *Psicologia*, 28(1), 01-18. Retirado de <https://bit.ly/2INhLTg>
- Dutton, D. G., & White, K. R. (2013). Male victims of domestic violence. *New Male Studies: an international journal*, 2(1), 5-17. Retirado de <https://bit.ly/3pCga3z>
- Ex, C. T. & Janssens, J. M. (2000). Young females' images of motherhood. *Sex Roles*, 43(11-12), 865-890. Retirado de <https://bit.ly/3kHcrOD>
- Ferris, A. L., Smith, S. W., Greenberg, B. S., & Smith, S. L. (2007). The content of reality dating shows and viewer perceptions of dating. *Journal of Communication*, 57(3), 490-510. doi: 10.1111/j.1460-2466.2007.00354.x

- Foran, H. M., & O’Leary, K. D. (2008). Problem drinking, jealousy, and anger control: Variables predicting physical aggression against a partner. *Journal of Family Violence*, 23(3), 141-148. doi: 10.1007/s10896-007-9136-5
- Flood, M. & Pease, B. (2009). Factors influencing attitudes to violence against women. *Trauma, violence, & abuse*, 10(2), 125-142. doi: 10.1177/1524838009334131
- Gerbner, G. (1970). Cultural indicators: The case of violence in television drama. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, 388(1), 69-81. doi: 10.1177/000271627038800108
- Gerbner, G., Gross, L., Morgan, M., & Signorielli, N. (1986). Living with television: The dynamics of the cultivation process. In Bryant, J., & Zillmann, D. (Eds.), *Perspectives on media effects* (17-40). Michigan: Lawrence Erlbaum Associates.
- Gerbner, G. (1998). Cultivation analysis: An overview. *Mass communication and society*, 1(3-4), 175-194. doi: 10.1080/15205436.1998.9677855
- Gerbner, G., Gross, L., Morgan, M., & Signorielli, N. (1980). The “mainstreaming” of America: Violence profile no. 11. *Journal of communication*, 30(3), 10-29. DOI: 10.1111/j.1460-2466.1980.tb01987.x
- Giaccardi, S., Ward, L. M., Seabrook, R. C., Manago, A., & Lippman, J. (2016). Media and modern manhood: Testing associations between media consumption and young men’s acceptance of traditional gender ideologies. *Sex Roles*, 75(3-4), 151-163. doi: 10.1007/s11199-016-0588-z
- Given, L. M. (Ed.). (2008). *The Sage encyclopedia of qualitative research methods*. California: Sage publications.
- Gomes, S. A. D. M. (2015). Media e crime: dos media e da construção das realidades criminais. In M. I. Cunha (Ed.), *Do Crime do Castigo: Temas e Debates Contemporâneos* (p.81-98). Lisboa: Editora Mundos Sociais.
- Gould, M., Jamieson, P., & Romer, D. (2003). Media contagion and suicide among the young. *American Behavioral Scientist*, 46(9), 1269-1284. doi: 10.1177/0002764202250670
- Gould, M. S., Kleinman, M. H., Lake, A. M., Forman, J., & Midle, J. B. (2014). Newspaper coverage of suicide and initiation of suicide clusters in teenagers in the USA, 1988–96: a retrospective, population-based, case-control study. *The Lancet Psychiatry*, 1(1), 34-43. doi: 10.1016/S2215-0366(14)70225-1
- Guimarães, E. (1986). A mulher portuguesa na legislação civil. *Análise Social*, 22(92/93), 557-577. Retirado de <https://www.jstor.org/stable/41010686>

- Hespanha, A. M. (1993). Carne de uma só carne: para uma compreensão dos fundamentos histórico-antropológicos da família na época moderna. *Análise social*, 28(123-124), 951-973. Retirado de <https://www.jstor.org/stable/41011007>
- Hine, B., Bates, E. A., & Wallace, S. (2020). “I Have Guys Call Me and Say ‘I Can’t Be the Victim of Domestic Abuse’”: Exploring the Experiences of Telephone Support Providers for Male Victims of Domestic Violence and Abuse. *Journal of interpersonal violence*, 1-32. doi:10.1177/0886260520944551
- Jetter, M. (2017). The effect of media attention on terrorism. *Journal of Public Economics*, 153, 32-48. doi: 10.1016/j.jpubeco.2017.07.008
- Jetter, M., & Walker, J. (2018). The Effect of Media Coverage on Mass Shootings. *IZA Discussion Papers*, 11900. Retirado em <http://hdl.handle.net/10419/193194>
- Joseph-Edwards, A., & Wallace, W. C. (2020). Suffering in Silence, Shame, Seclusion, and Invisibility: Men as Victims of Female Perpetrated Domestic Violence in Trinidad and Tobago. *Journal of Family Issues*, 1-26. doi: 0192513X20957047.
- Katerndahl, D., Burge, S. K., Ferrer, R. L., Becho, J., & Wood, R. (2020). Complex relationship between daily partner violence and alcohol use among violent heterosexual men. *Journal of interpersonal violence*, 1-26. doi: 10.1177/0192513X20957047
- Kirkwood, C. (1993). *Leaving abusive partners. From the scars of survival to the wisdom for change*. Retirado de shorturl.at/jFWX1
- Kissner, J. (2016). Are active shootings temporally contagious? An empirical assessment. *Journal of Police and Criminal Psychology*, 31(1), 48-58. doi: 10.1007/s11896-015-9163-8
- Lei nº7/2000 de 27 de maio. *Diário da República n.º 123/2000 - Série I-A*. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 59/2007 de 4 de setembro. *Diário da República n.º 170/2007 - Série I*. Lisboa: Assembleia da República.
- Lei n.º 19/2013 de 21 de fevereiro. *Diário da República n.º 37/2013 - Série I*. Lisboa: Assembleia da República.
- Lipsey, M. W., Wilson, D. B., & Cohen, M. A. (1997). Is there a causal relationship between alcohol use and violence? A synthesis of evidence. In M. Galanter (Ed.), *Recent developments in alcoholism, Volume 13: Alcohol and Violence - Epidemiology Neurobiology Psychology Family Issues* (245–282). New York: Plenum Press.
- Lourenço, N. M. D. O., Lisboa, M., & Pais, E. (1997). *Violência contra as mulheres*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os direitos das Mulheres.

- Machado, C. (2004). *Crime e insegurança: discursos do medo, imagens do "outro"*. Lisboa: Coleção Comportamentos, Notícias Editorial.
- Machado, A., Hines, D., & Matos, M. (2016). Help-seeking and needs of male victims of intimate partner violence in Portugal. *Psychology of Men & Masculinity*, 17(3), 255. doi: 10.1037/men0000013
- Machado, A., Santos, A., Graham-Kevan, N., & Matos, M. (2017). Exploring help seeking experiences of male victims of female perpetrators of IPV. *Journal of Family Violence*, 32(5), 513-523. doi:10.1007/s10896-016-9853-8
- Machado, C., Caridade, S., & Martins, C. (2010). Violence in juvenile dating relationships self-reported prevalence and attitudes in a Portuguese sample. *Journal of Family Violence*, 25(1), 43. doi:10.1007/s10896-009-9268-x
- Machado, C., Coelho, C., Saavedra, R., Caridade, S., Martins, H., & Dias, A. (2012). Prevalência, significações e prevenção da violência nas relações juvenis de intimidade: um projecto integrado de investigação. In *Proceedings to the 2nd International Conference on Community Psychology*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Psicologia Comunitária.
- Machado, C., Gonçalves, M., Matos, M., & Dias, A. R. (2007). Child and partner abuse: Self-reported prevalence and attitudes in the north of Portugal. *Child Abuse & Neglect*, 31(6), 657-670. doi:10.1016/j.chiabu.2006.11.002
- Machado, T.S., Macieira, I.M., & Carreiras, M. C. (2010). Violência nas relações de namoro: Influência de crenças e área de formação. *Psicologia Educação e Cultura*, 14(2), 355-372. Retirado de <https://bit.ly/2II5KhX>
- Machado, C., & Santos, C. (2000). Percepções e figuras do medo na cidade do Porto: relatório de investigação 1997-1999 (Relatório de Investigação). Retirado de <https://bit.ly/3fcQHZD>
- Machado, C., Martins, C., & Caridade, S. (2014). Violence in intimate relationships: A comparison between married and dating couples. *Journal of criminology*, 1-9. doi: 10.1155/2014/897093
- Manita, C., Ribeiro, C., & Peixoto, C. (2009). *Violência doméstica: compreender para intervir: guia de boas práticas para profissionais de saúde*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.
- McCarrick, J., Davis-McCabe, C., & Hirst-Winthrop, S. (2016). Men's experiences of the criminal justice system following female perpetrated intimate partner violence. *Journal of Family Violence*, 31(2), 203-213. doi: 10.1007/s10896-015-9749-z
- Matos, M., Machado, C., Caridade, S., & Silva, M. J. (2006). Prevenção da violência nas relações de namoro: intervenção com jovens em contexto escolar. *Psicologia: teoria e prática*, 8(1), 55-95. Retirado de <https://bit.ly/38QYjjy>

- Moisés, J. M. C. (2018). Os média e a violência doméstica: uma análise à cobertura noticiosa da imprensa portuguesa. (Tese de Mestrado). Retirado de <https://bit.ly/3f9gy4O>
- Moniz, M. (2017). Perfil psicológico de uma amostra de homens vítimas de violência doméstica acolhidos na primeira casa abrigo masculina em Portugal: Comparação com uma amostra de vítimas femininas. doi:10.13140/RG.2.2.15258.54727
- Morgan, M. & Shanahan, J. (2010). The state of cultivation. *Journal of Broadcasting & Electronic Media*, 54(2), 337-355. doi: 10.1080/08838151003735018
- Moscovici, S. (1981). On social representations. In J. P. Forgas (Ed.), *Social cognition, perspectives on everyday understanding* (pp. 181-209). London: Academic Press.
- Moscovici, S. (1988). Notes towards a description of social representations. *European journal of social psychology*, 18(3), 211-250.
- Nerys, I. B. (2016). Atitudes e Perceções sobre a Violência Doméstica: Uma Análise Comparativa entre mulheres e homens portugueses e brasileiros a viver em Portugal (Tese de Mestrado). Retirado de <https://bit.ly/2UD2B5J>
- Noh, M. S., Lee, M. T., & Feltey, K. M. (2010). Mad, bad, or reasonable? Newspaper portrayals of the battered woman who kills. *Gender Issues*, 27(3-4), 110-130. doi: 10.1007/s12147-010-9093-9
- Norlander, B., & Eckhardt, C. (2005). Anger, hostility, and male perpetrators of intimate partner violence: A meta-analytic review. *Clinical psychology review*, 25(2), 119-152. doi: 10.1016/j.cpr.2004.10.001
- Braun, V., & Clarke, V. (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative research in psychology*, 3(2), 77-101. Retirado de <https://bit.ly/36OyJJg>
- Perles, F., San Martín, J., & Canto, J. M. (2019). Gender and conflict resolution strategies in Spanish teen couples: Their relationship with jealousy and emotional dependency. *Journal of interpersonal violence*, 34(7), 1461-1486. doi: 10.1177/0886260516651316
- Pinto-Martinho, A., Paisana M. & Cardoso, G. (2019) Portugal. In Reuters Institute for the Study of Journalism (Eds.), *Reuters Institute digital news report 2019* (pp.102-103). Retirado de shorturl.at/mqtBK
- Puente, S., & Cohen, D. (2003). Jealousy and the meaning (or nonmeaning) of violence. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 29(4), 449-460. doi: 10.1177/0146167202250912
- Redondo, J., Pimentel, I., & Correia, A. (2012). *Manual SARAR–sinalizar, apoiar, registar, avaliar, referenciar: uma proposta de manual para profissionais de saúde na área da violência familiar/entre parceiros íntimos*. Coimbra: Tipografia Damasceno.
- Rede Parlamentar Mulheres Livres de Violência do Conselho da Europa (2012). *Manual para deputados. Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as*

- Mulheres e a Violência Doméstica. (Convenção de Istambul). Livre do medo, Livre da violência.* Estraburgo: CoE.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97 de 24 de março: Plano global para a igualdade de oportunidades. *Diário da República nº70 - I Série B.* Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99 de 15 de junho: Plano nacional contra a violência doméstica. *Diário da República nº 137 – I Série B.* Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003 de 7 de julho: II Plano nacional contra a violência doméstica (2003-2006). *Diário da República nº 154— I série-B.* Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007 de 22 de junho: III Plano nacional contra a violência doméstica (2007-2010). *Diário da República nº119 – 1ª Série.* Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 31 de dezembro: V Plano nacional de prevenção e combate à violência doméstica e de género 2014 -2017. *Diário da República nº253 – 1ª Série.* Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- Scarduzio, J. A., Carlyle, K. E., Harris, K. L., & Savage, M. W. (2017). “Maybe She Was Provoked” Exploring Gender Stereotypes About Male and Female Perpetrators of Intimate Partner Violence. *Violence Against Women*, 23(1), 89-113. doi: 10.1177/1077801216636240
- Segrin, C. & Nabi, R. L. (2002). Does television viewing cultivate unrealistic expectations about marriage? *Journal of Communication*, 52(2), 247-263. doi: 10.1111/j.1460-2466.2002.tb02543.x
- Senior, K., Helmer, J., & Chenhall, R. (2017). ‘As long as he's coming home to me’: vulnerability, jealousy and violence in young people's relationships in remote, rural and regional Australia. *Health Sociology Review*, 26(2), 204-218. doi: oi.org/10.1080/14461242.2016.1157697
- Simões, R. J. B. D. (2011). *Crime, castigo e género nas sociedades mediatizadas: Políticas de (In) justiça no discurso dos media* (Tese de Doutoramento). Retirado de <https://estudogeral.sib.uc.pt/handle/10316/17894>
- Sims, C. D. L. (2008). Invisible wounds, invisible abuse: The exclusion of emotional abuse in newspaper articles. *Journal of Emotional Abuse*, 8(4), 375-402. doi: 10.1080/10926790802480422
- Sousa, J. P. (2000). *As notícias e os seus efeitos*. Coimbra: Minerva.
- Sutherland, G., McCormack, A., Pirkis, J., Easteal, P., Holland, K., & Vaughan, C. (2015). *Landscapes: Media representations of violence against women and their children: State of knowledge paper*. Alexandria: Australia’s National Research Organisation for Women’s Safety.

- Surette, R. (2002). Self-reported copycat crime among a population of serious and violent juvenile offenders. *Crime & Delinquency*, 48(1), 46-69. doi: 10.1177/0011128702048001002
- Torrecilla, J. L., Quijano-Sánchez, L., Liberatore, F., López-Ossorio, J. J., & González-Álvarez, J. L. (2019). Evolution and study of a copycat effect in intimate partner homicides: A lesson from Spanish femicides. *PloS one*, 14(6), 1-26. doi: doi.org/10.1371/journal.pone.0224840
- Towns, A. & Adams, P. (2000). ‘If I Really Loved Him Enough, He Would Be Okay’ Women's Accounts of Male Partner Violence. *Violence Against Women*, 6(6), 558-585. doi: 10.1177/10778010022182038
- Tylor, E. B. (1871). *Primitive culture: researches into the development of mythology, philosophy, religion, art, and custom (Volume 1)*. Londres: Murray.
- União de Mulheres Alternativa e Resposta. (2019). OMA- Observatório de Mulheres Assassinadas da UMAR. Portugal: UMAR. Retirado de <https://bit.ly/35IyakZ>
- Vives-Cases, C., Torrubiano-Domínguez, J., & Álvarez-Dardet, C. (2009). The effect of television news items on intimate partner violence murders. *The European Journal of Public Health*, 19(6), 592-596. doi:10.1093/eurpub/ckp086
- Vogel, D. L., Heimerdinger-Edwards, S. R., Hammer, J. H., & Hubbard, A. (2011). “Boys don't cry”: Examination of the links between endorsement of masculine norms, self-stigma, and help-seeking attitudes for men from diverse backgrounds. *Journal of Counseling Psychology*, 58(3), 368. doi:10.1037/a0023688
- Walker, L. E. (1979). *The battered woman*. New York: Harper & Row.
- Ward, L. M. (2002). Does television exposure affect emerging adults' attitudes and assumptions about sexual relationships? Correlational and experimental confirmation. *Journal of youth and adolescence*, 31(1), 1-15. doi: 0047-2891/02/0200-0001/0
- Wilkinson, P. (1997). The media and terrorism: A reassessment. *Terrorism and political violence*, 9(2), 51-64. doi: 10.1080/09546559708427402

Anexos

Anexo A – Grelha de Análise de Conteúdo dos Dados

(I) Reação ao fenómeno

Negação	Vítima Mulher Conhecida – Agressor Homem Conhecido	Sem referência aos motivos
		Ganhos monetários
		Procura de atenção/protagonismo
		Inexistência de violência
		VD está na moda
	Vítima Mulher – Agressor Homem	Perturbações psiquiátricas/psicológicas
		Sem referência aos motivos
		Alineação parental
		Vingança
		Inexistência de violência
	Violência doméstica está na moda	
	Perturbações psiquiátricas/psicológicas	
Humor/Sarcasmo		
Solidariedade	Agressor Homem Conhecido	
	Vítima Mulher Conhecida	
	Agressor Homem	
	Agressora Mulher	Em legítima defesa
		Sem ser em legítima defesa
	Vítima Homem	
	Vítima Mulher	
Hostilidade	Agressor Homem Conhecido	
	Vítima Mulher Conhecida	
	Agressor Homem	
	Agressora Mulher	
	Vítima Homem	
	Vítima Mulher	

Propostas de resolução	Iniciativas Pessoais e Sociais	Manifestações
		Denúncia
		Justiça pelas próprias mãos
		Separação ao primeiro sinal de violência
	Governo/Assembleia da República	Leis e sentenças adequadas
		Disponibilização de recursos aos OPC e às vítimas
	Educação escolar	Educação para a prevenção da violência
		Educação para a gestão das emoções
		Educação para a igualdade de género e educação sexual
		Punir exemplarmente a violência
	Tribunais	Justiça célere
		Aplicação adequada da lei
		Juízes bem capacitados
	Media	Regulação do conteúdo televisivo
		Alterações na frequência e forma de divulgação da violência
	Educação parental	
	Desvinculação da Sociedade	
	Alteração das mentalidades	
Incredulidade e Indignação		
Tristeza e compaixão		
Desvalorização do fenómeno	Vítima Mulher-Agressor homem	Mulheres não são as únicas vítimas
		Mulheres agressoras
	Vítima Homem-Agressora mulher	Violência/mortes/problemas noutros contextos
		Supremacia de homens agressores
		Homens querem fazer-se de vítimas
Preferência pelo não envolvimento em relações amorosas		
Desejo de Justiça		

(II) Explicações

Nível Individual	Vítima Mulher Conhecida – Agressor Homem Conhecido	Vítima Mulher Conhecida	Carácter
			Álcool e outras Substâncias psicoativas
			Infidelidade/Promiscuidade
			Comportamentos provocatórios
			Escolha e manutenção da relação
	Vítima Mulher – Agressor Homem	Agressor Homem Conhecido	Gostam/Fetich
			Carácter
		Vítima Mulher	Idade
			Ganhos monetários
			Infidelidade/Promiscuidade
			Comportamentos provocatórios
			Aspetos emocionais
			Escolha e manutenção da relação
			Submissão
			Dependência financeira
			Medo
			Perturbações psiquiátricas/psicológicas
			Inteligência
			Gostam/fetich
			Machismo
			Carácter
			Perturbações psiquiátricas/psicológicas
			Ódio/vingança
	Vítima homem – Agressora mulher	Vítima Homem	Álcool e outras Substâncias psicoativas
			Sentimento de posse/ciúme
			Momento de descontrolo/desespero
			Vítima de violência psicológica
			Vítima de violência física/legítima defesa
			Aspetos emocionais
	Vítima homem – Agressora mulher	Vítima Homem	Infidelidade/Promiscuidade
			Comportamentos provocatórios

Nível familiar	Agressora Mulher	Perturbações psiquiátricas/psicológicas
		Ódio/raiva
		Sentimento de posse/ciúme
		Momento de descontrolo/desespero
		Vítima de violência psicológica
	Vítima de violência física/legítima defesa	
	Dinâmica relacional	
	Juízes e advogados	Corrupção
		Machismo
		Falhas ao nível da formação/más decisões
Vizinhos		
Educação parental		
Violência Intergeracional		
Nível sociocultural e sociopolítico	Tribunais	Juízes e advogados corruptos
		Justiça influenciável pela classe socioeconómica
		Impunidade e Descrédito na justiça
		Mentalidades Conservadoras
	Mentalidades	Machismo
		Feminismo
		Perda ou Inexistência de valores morais
		“Epidemia do século”
	Governo/Assembleia da República	Leis e penas desadequadas
	Órgãos de polícia criminal	Inação/ação desadequada
		Polícia corrupta
	Media	Inação/ação desadequada
		Conteúdo violento e/ou machista
		Frequência e forma como noticiam os crimes
	Álcool e outras Substâncias psicoativas	
Multifatorial		

(III) Consequências

Vítima direta	Morte
	Suicídio
	Impacto psicológico
Vítima indireta	Sufrimento
Agressor conhecido	Prejuízo na sua imagem e reputação
Agressor/a	Perda do poder paternal

(IV) Outras conceções

Transversalidade da VD	Temporal
	Género
	Grupo etário
	Classe social
	Países/locais
Homens vítimas	Desvalorização dos homens vítimas pela sociedade
	Vergonha sentida pelos homens vítimas
Sociedade julga as vítimas	
Portugal pior que os outros países	
Infidelidade deveria ser considerada violência doméstica	
Utilização da VD para fins políticos	
Apenas as vítimas sabem verdadeiramente o que é sê-lo	
Sobre a VD	Violência não é amor
	Existência de muitas cifras negras
	VD não é só violência física ou morte
	Nada justifica a violência
	Ciúme patológico
	Separação nem sempre leva ao término da violência

Anexo B – Títulos de publicações analisadas

Títulos das Publicações Expresso	Código
Juiz condenado por violência doméstica recorre e é absolvido pelo Supremo (05/11/2019)	E1
Juiz condenado por violência doméstica recorre e é absolvido pelo Supremo (06/11/2019)	E2
Arguidos por violência doméstica poderão vir a ser afastados dos filhos (27/11/2019)	E3
É a 12ª vítima violência doméstica em 2019: mulher morre em Vieira do Minho (07/03/2019)	E4
Violência doméstica. Entre 2012 e 2018, quase 80% dos inquéritos foram arquivados (10/07/2019)	E5
Manuel Maria Carrilho absolvido do crime de violência doméstica (15/03/2019)	E6
Manuel Maria Carrilho absolvido do crime de violência doméstica (16/03/2019)	E7
Violência doméstica. Portugal está no bom caminho no combate mas tem de fazer mais (21/01/2019)	E8
Violência doméstica: processos parados em Aveiro por falta de meios (15/09/2019)	E9
Violência doméstica. Marcelo promulga dia de luto nacional pelas vítimas (02/03/2019)	E10
Ministra admite classificar como tortura crimes de violência doméstica (29/05/2019)	E11
As dez medidas do Governo para “robustecer” o combate à violência doméstica (07/03/2019)	E12
PJ do Norte detém três homens por crimes de violência doméstica, rapto, perseguição, tentativa de homicídio e violação (14/03/2019)	E13
Violência doméstica. Juiz diz não ser credível que uma mulher financeiramente independente fique com um agressor (14/03/2019)	E14
Não digam que foi por amor (22/11/2019)	E15
Não digam que foi por amor (23/11/2019)	E16
Crime chocante em Espanha: Homem mata ex-mulher, ex-cunhada e ex-sogra na Galiza (17/09/2019)	E17
Marido estrangula mulher em Vieira do Minho (07/03/2019)	E18
Costa defende que todos devem “meter a colher” contra a violência sobre mulheres (25/11/2019)	E19
Crime inédito na Argentina. Mulher vítima de violência mata marido com 185 facadas (12/03/2019)	E20
Crime inédito na Argentina. Mulher vítima de violência mata marido com 185 facadas (14/03/2019)	E21
Condenada a 14 anos de prisão por matar marido à facada (30/03/2019)	E22
Mulher morta em Vieira do Minho foi esganada, marido suspeito do homicídio. (07/03/2019)	E23
“Não imaginávamos que pudesse acontecer. Estamos em choque”. Teatro Circo reage a morte de funcionária, “vítima de violência doméstica” (20/09/2019)	E24

Títulos da Publicação Correio da Manhã	Código
Vítima de violência doméstica quer visita íntima com agressor (04/11/2019)	CM1
Vítima de violência doméstica finge encomendar piza para pedir ajuda à polícia (22/11/2019)	CM2
Lisboa recebe marcha contra a violência doméstica "pelo assassinato de três mulheres por mês". Veja as imagens (25/11/2019)	CM3
Mulher mata companheiro à facada na Moita e entrega-se à Polícia (11/11/2019)	CM4
Carlos Santos foi vítima de violência doméstica às mãos da mulher durante 5 anos (13/11/2019)	CM5
Juiz de Famalicão condenado por violência doméstica recorre e é absolvido (05/11/2019)	CM6
Drama continua! Luciana Abreu acusa ex-marido de violência doméstica? (27/03/2019)	CM7
Ser agredido pelo filho e pela mulher não é violência doméstica? (18/09/2019)	CM8
Violência doméstica já matou 14 pessoas este ano. Conheça as suas histórias (07/03/2019)	CM9
Manuel Maria Carrilho volta a ser absolvido de violência doméstica (15/03/2019)	CM10
Campeão europeu do Sporting julgado por violência doméstica (07/5/2019)	CM11
Campeão europeu do Sporting julgado por violência doméstica (08/05/2019)	CM12
Mulher vítima de violência doméstica do marido e do filho na Guarda (11/07/2019)	CM13
Namorado de Liliana em tribunal por violência doméstica (05/01/2019)	CM14
Pretendente de agricultor Francisco Martins viveu um ano 'presa' em casa vítima de violência doméstica (07/07/2019)	CM15
Professor universitário julgado por violência doméstica contra ex-aluna (09/09/2019)	CM16
Violência doméstica já matou 13 pessoas este ano. Conheça as suas histórias. (07/03/2019)	CM17
Vítima de violência doméstica revela: "Levei duas chapadas de mão aberta" (02/05/2019)	CM18
Carrilho desmente Bárbara em julgamento de violência doméstica. (31/01/2019)	CM19
Homem tenta matar a tiro ex-companheira e sogra em Évora. Vítimas encontram-se em estado grave (11/11/2019)	CM20
Mulher tenta matar o marido três vezes (22/11/2019)	CM21
Homem mata mulher e cunhada no Alandroal e tenta o suicídio (11/01/2019)	CM22
Homem mata duas mulheres no Alandroal e tenta suicidar-se (11/01/2019)	CM23
Homem ameaça matar mulher, filho e sogra em Silves (20/03/2019)	CM24
Caçador mata mulher por ciúmes doentios (06/01/2019)	CM25
Homem ameaça queimar a mulher viva (09/03/2019)	CM26
Mulher mata marido à martelada após décadas de violência (01/03/2019)	CM27
Mulher mata marido por este chegar tarde a casa (29/03/2019)	CM28
Mulher mata marido por este chegar tarde a casa (20/03/2019)	CM29
Mulher foi espancada durante seis horas pelo namorado (27/10/2019)	CM30

Mulher agride marido médico ao descobrir traição com secretária (21/03/2019)	CM31
Professora mata o marido com 86 golpes de faca e martelo (09/05/2019)	CM32
Mulher atira água a ferver ao marido (24/03/2019)	CM33